



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**074ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**13/09/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110030/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA ADJACENTE À AVENIDADE JOSEFA DE MELO, NA CRUZ DAS ALMAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110031/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A PRAÇA MARIA MARIANA MIRANDA TENÓRIO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, EM MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110032/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO POSTE DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110033/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE PASSEIO AO REDOR DO CAMPO DO MARITUBA, LOCALIZADO NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110034/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO MARITUBA, LOCALIZADO NO CONJUNTO SALVADOR LYRA - TABULEIRO DO MARTINS, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110035/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONJUNTO SALVADOR LYRA, LOCALIZADO NO TABULEIRO DO MARTINS, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110036/2023	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA: NEREU BATISTA, NO BAIRRO RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110039/2023	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE 77 LEDS, MAIS O ACRÉSCIMO DE 5 BRAÇOS NA RUA PROJETADA E SUAS ADJACENTES, NO LOTEAMENTO NOVO - RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110049/2023	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA RUA NEREU BATISTA, RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110051/2023	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A PODA DA ÁRVORE NA RUA AMÉRICO VASCO, NO BAIRRO RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110066/2023	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE 6 LEDS MAIS O ACRÉSCIMO DE 2 BRAÇOS COM LEDS NA RUA MILTON DE OLIVEIRA SANTOS, RIACHO DOCE.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110037/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA RUA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110038/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA TRAVESSA DOS PESCADORES, TRAPICHE DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110041/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE QUEBRA MOLA E SINALIZAÇÃO DE PLACAS NA RUA SÃO JOSÉ, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110042/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110043/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA RUA BOA VIAGEM, TRAPICHE DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA

17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110045/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ FERREIRA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110046/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BOA VIAGEM, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110047/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA TRAVESSA CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, TRAPICHE DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110048/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA SIQUEIRO CAMPOS, TRAPICHE BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110050/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (FAIXA DIVISÓRIA) NA RUA EDGAR DE GÓES MONTEIRO, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110052/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110053/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ESGOTO NA RUA SÃO LUIZ, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110054/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM PARADA DE ÔNIBUS NA RUA MANAUS, PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110055/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE QUEBRA MOLA NA RUA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110056/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110057/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA GENERAL ALCIR WERNER, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110058/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE E SINALIZAÇÃO E FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRAS, VIRGEM DOS POBRES	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110059/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, VIRGEM DOS POBRES.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110061/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110064/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA SILVESTRE PÉRICLES DE GÓES MONTEIRO, PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110065/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120004/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120005/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS POSTES COM LÂMPADAS DE LED NA RUA LAFAIETE PACHECO, PONTA DA TERRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120006/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA LUIZ DE ALMEIDA FARIAS, PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120007/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS POSTES COM LÂMPADAS DE LED NA AVENIDA JOANA D'ARC, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120008/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÃO PEDRO, JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120009/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS BANCOS DA PRAÇA NA TRAVESSA FRANCO JATOBA, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120010/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PRETESTATO FERREIRA MACHADO, JATIUCA.	DISCUSSÃO ÚNICA

40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120012/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO (PLACA "PARE") E FAIXA DE PEDESTRE NA RUA TEONILLO GAMA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120013/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA BOA VISTA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120015/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA RUA TABELIÃO EURICLES PROTASSIO, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120016/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO (PLACA "PARE") E FAIXA DE PEDESTRE NA RUA MONSENHOR LUIZ BARBOSA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120017/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO (PLACA "PARE") E FAIXA DE PEDESTRE NA RUA DESEMBARGADOR INOCÊNCIO LINS, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120018/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA RUA FRANCO JATOBÁ, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120019/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA RUA TEONILLO GAMA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120020/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA RUA SÃO LUIZ, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120021/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA RUA SÃO LUIZ, PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120022/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO NA RUA MONSENHOR LUIZ BARBOSA, TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120023/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÕES (PARA LOMBADA E A PLACA "PARE") NA TRAVESSA FRANCO JATOBÁ, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120024/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXA DE PEDESTRE NA RUA ANTERO MEDEIROS - PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120025/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA XAVIER DE BRITO, PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110040/2023	VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO	"INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED NA RODOVIA QUE LIGA A PRAIA DA SEREIA À PRAIA DE SAUAÇUHY, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110067/2023	VEREADOR FERNANDO HOLANDA	SOLICITA QUE O SR João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para enviar Projeto de Lei que estabeleça parceria com a associação de cartórios para disponibilizar registro de nascimento para pets que tenham como responsáveis, pessoas em situação de vulnerabilidade social	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120002/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO QUEBRAMOLAS E SENTIDO NA RUA ITAPUÃ, LOCALIZADO NO BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP 57042-035.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120027/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA TRAVESSA ITAPUÃ, LOCALIZADO NO BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP 57042-037.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120028/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO RUA SEM SAÍDA NA TRAVESSA ITAPUÃ, LOCALIZADO NO BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP 57042-037.	DISCUSSÃO ÚNICA

58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120063/2023	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL DEODORO DE MASCARENHAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 570381-20, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
59	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 09050009/2023	VEREADORA OLIVIA TENORIO	MOÇÃO DE APLAUSOS A ALAGOANA, RAÍSSA FRANÇA, PELA CONQUISTA DO TROFÉU MULHER IMPRENSA 2023	DISCUSSÃO ÚNICA
60	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03160045/2023	VEREADORA TECA NELMA	PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO SOCIAL CHAPECOENSE PROJETOS SOCIAIS	SEGUNDA DISCUSSÃO
61	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03140018/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
62	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04030016/2023	VEREADORA OLIVIA TENORIO	INSTITUI O PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE DA MULHER.	SEGUNDA DISCUSSÃO
63	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04120063/2023	VEREADOR JOÃOZINHO	CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS	SEGUNDA DISCUSSÃO
64	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04200023/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SR. AMARO BERNARDO DE LIMA JUNIOR	SEGUNDA DISCUSSÃO
65	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 03060017/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA HEITOR VILLA LOBOS PARA A ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
66	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04040021/2023	VEREADOR ALDO LOUREIRO	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO À SENHORA CAMILA SOARES PORCIÚNCULA	SEGUNDA DISCUSSÃO
67	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190005/2023	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ A COMENDA IZAC JACSON FERREIRA CAVALCANTE	SEGUNDA DISCUSSÃO
68	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03020071/2023	VEREADORA TECA NELMA	PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS	PRIMEIRA DISCUSSÃO
69	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05110016/2023	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	PRIMEIRA DISCUSSÃO
70	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 09050054/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	INSTITUI A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 108/2023-GVLD

**Solicita obras de saneamento, pavimentação e drenagem de rua adjacente à Avenida Josefa de Melo, na Cruz das Almas.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de saneamento, pavimentação e drenagem de rua adjacente à Avenida Josefa de Melo, na Cruz das Almas.**

#### JUSTIFICATIVA

Solicita-se ao órgão de infraestrutura competente, que considere a realização de obras de saneamento, pavimentação e drenagem de rua adjacente à Avenida Josefa de Melo, na Cruz das Almas (ver localização em anexo). Essa medida é essencial para melhorar significativamente as condições de vida dos residentes e a infraestrutura urbana da região.

Atualmente, a rua supracitada enfrenta sérios problemas relacionados à falta de pavimentação adequada e à ausência de sistema de drenagem eficiente. Em períodos chuvosos, ocorrem alagamentos frequentes, causando transtornos aos moradores e danos à infraestrutura viária local.

A pavimentação e a implantação de um sistema de drenagem eficaz são cruciais para prevenir alagamentos, garantir a trafegabilidade e a segurança dos pedestres e motoristas, além de contribuir para a valorização da região.

Destaca-se que a infraestrutura urbana adequada é um direito fundamental dos cidadãos e uma responsabilidade do poder público. Portanto, solicitamos que esta demanda seja considerada prioritária, visando à melhoria das condições de vida da comunidade local e ao desenvolvimento urbano sustentável.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

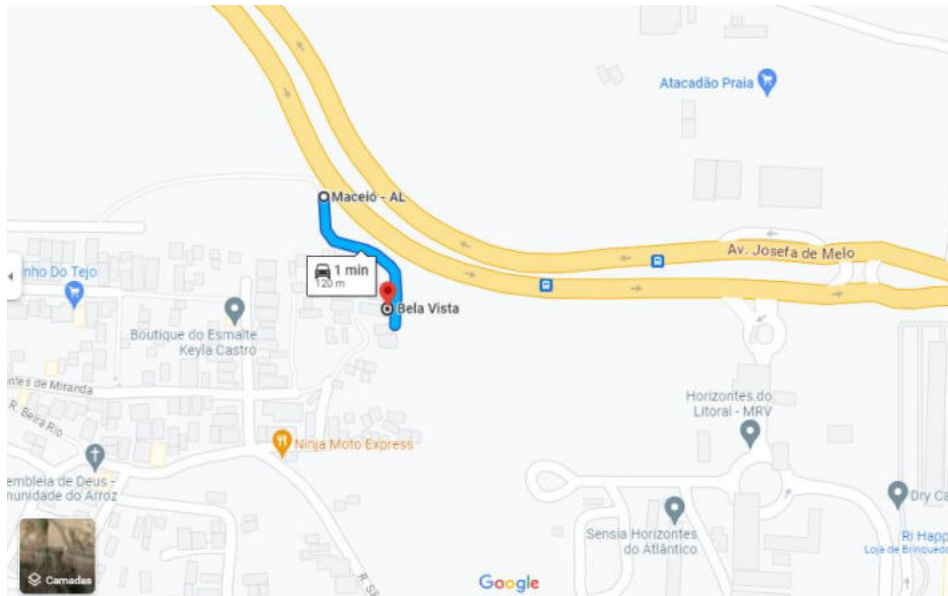
Maceió, 4 de setembro de 2023.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**ANEXOS**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 193/2023 – GVGR

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, em caráter de urgência, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando providenciar iluminação pública para a Praça Maria Mariana Miranda Tenório, no bairro Tabuleiro do Martins, em Maceió/AL, CEP: 57081-495.

**JUSTIFICATIVA**

Tal iniciativa visa propiciar mais economia no consumo de energia para este Município, bem como maior conforto e segurança dos moradores daquela localidade, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que no local em comento ocorrem diversos atos ilícitos com os transeuntes, e, desta maneira, com a colocação dos postes pleiteados, tais práticas no local seriam inibidas, oportunizando, também, melhores condições de trafegabilidade para os que ali circulam, motivo pelo qual solicito a aprovação desta proposição nos termos supra.

Importante destacar que o pleito é antigo, tendo sido requerido, por esta parlamentar, desde 2021, não tendo sido atendida até o presente momento.

Ante o exposto, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**GABY RONALSA**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 194/2023 – GVGR

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, em caráter de urgência, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando revitalização da iluminação do poste da Quadra de Esportes da Vila Goiabeira – bairro Fernão Velho, nesta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Tal iniciativa visa propiciar mais economia no consumo de energia para este Município, bem como maior conforto e segurança dos moradores daquela localidade, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que no local em comento ocorrem diversos atos ilícitos com os transeuntes, e, desta maneira, com a colocação dos postes pleiteados, tais práticas no local seriam inibidas, oportunizando, também, melhores condições de trafegabilidade para os que ali circulam, motivo pelo qual solicito a aprovação desta proposição nos termos supra.

Importante destacar que o pleito é antigo, tendo sido requerido, por esta parlamentar, desde 2021, não tendo sido atendida até o presente momento.

Ante o exposto, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**GABY RONALSA**  
Vereadora





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 195/2023 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana–ALUR, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias para construção de uma pista de passeio ao redor do Campo do Marituba, localizado no Conjunto Salvador Lyra, no bairro Tabuleiro do Martins, nesta cidade, CEP: 57081-455.

**JUSTIFICATIVA**

O que justifica a presente é a necessidade de área para prática de lazer e exercícios para a comunidade, além de atender às reivindicações antigas de seus moradores, afinal referida construção proporcionará mais entretenimento para os moradores da região.

Importante destacar que a referida pista contribuirá, não apenas para o lazer dos moradores, mas, também, ajudará os transeuntes a manter sua saúde em dia.

Importante destacar que o referente pleito é uma demanda antiga, requerida por esta parlamentar, desde 2021, e se faz imprescindível um plano efetivo para limpeza mensal do local.

Desta feita, requesto a aprovação desta proposição nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**GABY RONALSA**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 196/2023 – GVGR

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana–ALURB, em caráter de urgência, **com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a revitalização do Campo do Marituba, localizado no Conjunto Salvador Lyra – Tabuleiro do Martins, em Maceió/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente motiva-se, segundo os aludidos, no fato de que o campo do Marituba se encontra abandonado, com traves enferrujadas, pintura desgastada, sem gramado, sem tela de proteção, arquibancada, dentre outros problemas.

Se faz necessária, também, a poda das árvores da referida quadra, já que os galhos altos estão chegando na rede elétrica, gerando atrito e causando curtos.

Importante destacar que o referente pleito é uma demanda antiga, requerida por esta parlamentar, desde 2021, e até hoje não fora atendida pelo Poder Executivo da cidade, que esqueceu a parte alta de Maceió.

Desta feita, requesto a aprovação desta proposição nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**GABY RONALSA**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

### INDICAÇÃO Nº 197/2023 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias atinentes à manutenção, limpeza e desobstrução de todas as galerias de águas pluviais do Conjunto Salvador Lyra, localizado no Tabuleiro do Martins, nesta cidade.**

#### JUSTIFICATIVA

Com o período de chuva, a cidade de Maceió fica intransitável, com ruas alagadas, dificultando a vida dos maceioenses. Uma vez que a água não tem para onde escoar, invade as residências, ultrapassando, em algumas, mais de meio metro, deixando um rastro de destruição, trazendo inúmeros prejuízos para os moradores.

Contudo, visando à prevenção de maiores danos e com o intuito de suprimir os transtornos causados pelas chuvas, bem como de trazer mais tranquilidade e segurança para todos, torna-se indispensável que seja realizada revisão no sistema de drenagem.

Importante destacar que o pleito é antigo, desde 2021.

Diante do exposto, a fim de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores, motoristas e transeuntes, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de agosto de 2023.

**GABY RONALSA**  
Vereadora por Maceió.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 53/2023/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita limpeza e capinação na Rua Nereu Batista, Riacho Doce.

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, expediente **solicita limpeza e capinação na Rua Nereu Batista, Riacho Doce**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região, para a realização da limpeza e capinação, pois existe um grande acúmulo de mato, podendo tornar um criadouro para animais peçonhentos e insetos, assim como prejudicar as crianças e adultos que transitam por ali.

Agradeço a atenção dispensada reiterando nossos votos de elevada consideração e apreço, aguardamos a resposta da presente solicitação.

Fotos seguem abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 053/2023/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a substituição de 77 LEDs, mais o acréscimo de 5 braços na Rua Projetada e suas adjacentes, no loteamento Novo - Riacho Doce

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, expediente **solicita a substituição de 77 LEDs, mais o acréscimo de 5 braços na Rua Projetada e suas adjacentes, no loteamento Novo - Riacho Doce.**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores do bairro que diariamente sofrem com a falta de iluminação pública adequada. A substituição por LED irá melhorar a luminosidade, trazendo segurança à população e economia de energia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 54/2023/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a poda de árvore na Rua Nereu Batista, Riacho Doce.

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, expediente **solicita a poda de árvore na Rua Nereu Batista, Riacho Doce**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região, pois a árvore que se encontra nesta rua necessita da poda urgente pois seus galhos estão em um local que interfere diretamente na rede elétrica podendo causar problemas para os moradores.

Agradeço a atenção dispensada reiterando nossos votos de elevada consideração e apreço, aguardamos a resposta da presente solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 55/2023/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita poda da árvore na Rua Américo Vasco, 33 no Bairro Riacho Doce.

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, expediente **solicita a poda da árvore na Rua Américo Vasco, 33 no Bairro Riacho Doce**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região, pois a árvore que se encontra nesta rua necessita da poda urgente pois seus galhos estão em um local que interfere diretamente na rede elétrica podendo causar problemas para os moradores.

Agradeço a atenção dispensada reiterando nossos votos de elevada consideração e apreço, aguardamos a resposta da presente solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 057/2023/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a substituição de 6 LEDs mais o acréscimo de 2 braços com LEDs na Rua Milton de Oliveira Santos, Riacho Doce.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, expediente **solicitando a substituição de 6 LEDs mais o acréscimo de 2 braços com LEDs na Rua Milton de Oliveira Santos, Riacho Doce.**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores do bairro que diariamente sofrem com a falta de iluminação pública adequada. A substituição por LED irá melhorar a luminosidade, trazendo segurança à população e economia de energia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de setembro de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº294/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **SINALIZAÇÃO DE LOMBADA** na Rua José Marques Ribeiro, Trapiche da Barra.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 295/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Travessa dos Pescadores, Trapiche da Barra.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº292/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **REVITALIZAÇÃO DE QUEBRA MOLA E SINALIZAÇÃO DE PLACAS** na Rua São José, Trapiche da Barra.

A revitalização de quebra-molas e a sinalização de placas desempenham um papel crucial na melhoria da segurança viária, na fluidez do tráfego e na qualidade de vida, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Essas ações têm um papel fundamental em garantir que as informações de trânsito sejam claras, atualizadas e facilmente compreensíveis, contribuindo assim para uma condução mais segura e uma experiência de deslocamento aprimorada para todos os usuários da via. O objetivo principal dessas medidas é criar um ambiente viário mais seguro, eficiente e agradável para a comunidade em geral.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº293/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TAPAMENTO DE BURACOS** na Rua José Marques Ribeiro, Trapiche da Barra.

O tapamento de buracos nas vias públicas é uma medida de grande relevância com benefícios abrangentes. Além de melhorar a segurança viária ao prevenir acidentes, o tapamento preserva os veículos, economiza recursos em comparação com reconstruções completas, facilita a mobilidade urbana e promove uma imagem positiva da cidade. Essa prática não apenas garante vias mais seguras e acessíveis, mas também reflete responsabilidade econômica e contribui para a qualidade de vida da comunidade.

Posto isto, é necessário realizar o serviço indicado, a fim de mitigar os problemas e aproveitar os benefícios significativos para a comunidade. Tal ação contribuirá para a segurança da população, melhorará a qualidade de vida dos moradores e promoverá o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 290/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Rua Boa Viagem, Trapiche da Barra.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 291/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Rua José Ferreira, Trapiche da Barra.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 289/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL, CEP:  
57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** na Rua Boa Viagem, Trapiche da Barra.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como o desenvolvimento local. O recapeamento e a pavimentação asfáltica são de extrema importância para a mobilidade, segurança, economia e qualidade de vida dos indivíduos. É fundamental que seja investido nessa infraestrutura, garantindo vias de qualidade que atendam às necessidades da comunidade e promovam o desenvolvimento sustentável, além da redução dos transtornos causados por buracos, valorização dos imóveis locais e facilidade ao transporte público.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR





## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 288/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Travessa Conselheiro José Francisco Vieira, Trapiche da Barra.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 287/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida Siqueiro Campos, Trapiche Barra.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº 286/2023**

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho, por meio desta **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÃO VERTICAL (FAIXA DIVISÓRIA)** na Rua Edgar de Góes Monteiro, Prado.

A justificativa para esta solicitação é a urgente necessidade de aprimorar a segurança viária nesse local de intensa circulação de veículos e pedestres. A ausência de sinalização vertical pode gerar confusões entre os condutores, resultando em aumento do risco de acidentes e prejudicando o fluxo do tráfego. Assim, torna-se imperativo adotar as medidas necessárias para implementar a sinalização vertical adequada, incluindo a instalação de indicativos que orientem devidamente os motoristas sobre a via e suas particularidades.

Ressaltamos que a sinalização vertical desempenha um papel crucial na organização e na segurança do trânsito, contribuindo para conscientizar os condutores quanto à importância do cumprimento das normas e regulamentos de tráfego.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 285/2023

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho, por meio desta **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, juntamente com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, a solicitação de **REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO** na Avenida Assis Chateaubriand, Prado.

A revitalização da estação de treinamento físico abrange uma série de melhorias destinadas a proporcionar um ambiente mais eficiente e agradável para os praticantes de exercícios. Isso engloba reparos, atualização de equipamentos, aprimoramento da acessibilidade e garantia da segurança. Essa iniciativa tem como objetivo principal promover um estilo de vida saudável, enriquecer a experiência dos usuários e contribuir para a saúde e o bem-estar da comunidade.

Considerando os benefícios significativos que essa medida trará para a comunidade, é imprescindível a realização desse serviço. Além de garantir a segurança da população e melhorar a qualidade de vida dos moradores, a revitalização da praça e dos bancos também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 284/2023

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura solicitando a **EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ESGOTO** na Rua São Luiz, Prado.

A execução da desobstrução de galerias de esgoto é um procedimento de vital importância com amplas repercussões na saúde pública, no ambiente e na qualidade de vida das comunidades. Esta atividade não apenas previne riscos à saúde, como a disseminação de doenças transmitidas pela água, mas também reduz o perigo de alagamentos e enchentes, protegendo propriedades e garantindo a segurança dos cidadãos. Além disso, contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação dos recursos hídricos e conservando a biodiversidade aquática. A desobstrução regular das galerias também assegura a durabilidade da infraestrutura urbana, minimizando os custos de manutenção e prolongando a vida útil dos sistemas. Ao melhorar a qualidade de vida das pessoas e cumprir regulamentações legais, a execução da desobstrução de galerias de esgoto é um investimento fundamental para um ambiente saudável, seguro e sustentável.

Diante do exposto, é imprescindível que sejam adotadas as medidas necessárias para a execução da desobstrução das galerias de esgotos, a fim de evitar inconvenientes e prejuízos aos moradores e usuários da via. Essa ação representa um investimento indispensável para a preservação do ambiente urbano e aprimoramento da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 283/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, a solicitação de **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM PARADA DE ÔNIBUS** na Rua Manaus, Prado.

A construção de abrigos de passageiros em paradas de ônibus é fundamental para melhorar a qualidade do transporte público e a experiência dos passageiros. Esses abrigos oferecem proteção contra as condições climáticas, tornam o transporte mais acessível para pessoas com deficiência, incentivam o uso do transporte público, aumentam a segurança dos passageiros, fornecem informações úteis e contribuem para a estética urbana. Desempenham um papel crucial na promoção de um sistema de transporte público eficiente, seguro e inclusivo.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº282/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **SINALIZAÇÃO DE QUEBRA MOLA** na Rua José Marques Ribeiro, Trapiche da Barra.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 281/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Rua José Marques Ribeiro, Trapiche da Barra.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR





## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 280/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida General Alcir Werner, Trapiche da Barra.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº279/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÃO E FAIXA DE PEDESTRE** na Avenida Senador Rui Palmeiras, Virgem dos Pobres.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*  
**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 278/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL,  
CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida Senador Rui Palmeira, Virgem dos Pobres.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 277/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL, CEP:  
57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida Senador Rui Palmeira, Trapiche da Barra.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 276/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Avenida Silvestre Péricles de Góes Monteiro, Ponta Grossa.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 275/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL, CEP:

57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** na Avenida Senador Rui Palmeira, Ponta Grossa.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como o desenvolvimento local. O recapeamento e a pavimentação asfáltica são de extrema importância para a mobilidade, segurança, economia e qualidade de vida dos indivíduos. É fundamental que seja investido nessa infraestrutura, garantindo vias de qualidade que atendam às necessidades da comunidade e promovam o desenvolvimento sustentável, além da redução dos transtornos causados por buracos, valorização dos imóveis locais e facilidade ao transporte público.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 274/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL, CEP:

57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida Senador Rui Palmeira, Ponta Grossa.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº 272/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciúncula, Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública, solicitando **ILUMINAÇÃO NOS POSTES COM LÂMPADAS DE LED** na Rua Lafaiete Pacheco, Ponta da Terra.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como de toda cidade e o desenvolvimento local. A ausência de iluminação pública acarreta uma série de problemas para os moradores/sociedade e compromete a infraestrutura local, a segurança dos moradores e usuários das vias públicas. A escuridão em determinadas áreas pode favorecer a ocorrência de atos criminosos e acidentes, além de causar desconforto aos cidadãos.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 273/2023

À Sua Excelência, o Senhor

#### Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL, CEP:

57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Avenida Luiz de Almeida Farias, Ponta Grossa.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180

Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira

E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 271/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciúncula, Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública, solicitando **ILUMINAÇÃO NOS POSTES COM LÂMPADAS DE LED** na Avenida Joana D'Arc, Benedito Bentes.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como de toda cidade e o desenvolvimento local. A ausência de iluminação pública acarreta uma série de problemas para os moradores/sociedade e compromete a infraestrutura local, a segurança dos moradores e usuários das vias públicas. A escuridão em determinadas áreas pode favorecer a ocorrência de atos criminosos e acidentes, além de causar desconforto aos cidadãos.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 270/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

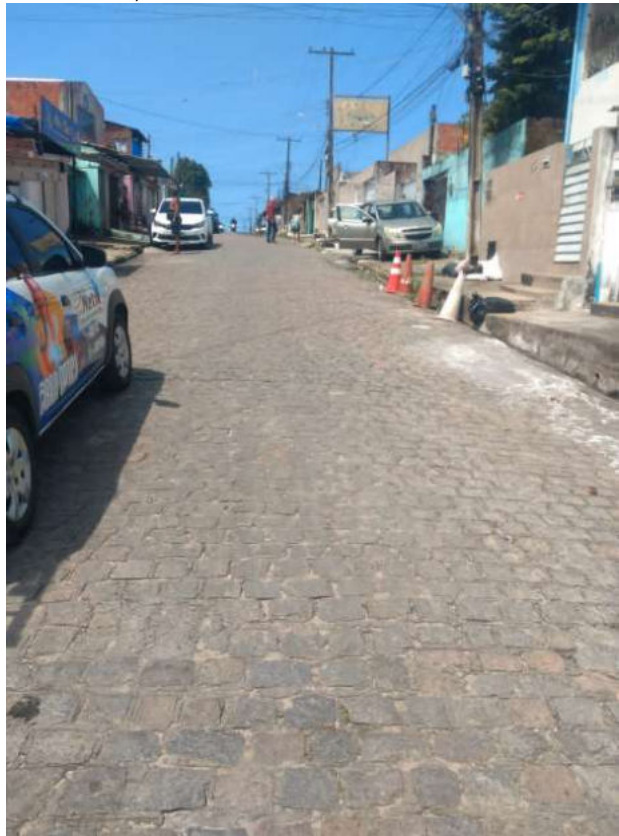
Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** na Rua São Pedro, Jacintinho.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como o desenvolvimento local. O recapeamento e a pavimentação asfáltica são de extrema importância para a mobilidade, segurança, economia e qualidade de vida dos indivíduos. É fundamental que seja investido nessa infraestrutura, garantindo vias de qualidade que atendam às necessidades da comunidade e promovam o desenvolvimento sustentável, além da redução dos transtornos causados por buracos, valorização dos imóveis locais e facilidade ao transporte público.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*  
**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 269/2023

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho, por meio desta **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, juntamente com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, a solicitação para a **REVITALIZAÇÃO DOS BANCOS DA PRAÇA** na Travessa Franco Jatobá, Prado.

É essencial destacar a relevância desses espaços como áreas de convívio e lazer para os moradores da comunidade. A revitalização proposta tem o propósito de proporcionar um ambiente mais agradável, atrativo e acolhedor, com o intuito de promover o bem-estar da população e estimular o sentimento de pertencimento e a convivência social.

Considerando os benefícios significativos que essa medida trará para a comunidade, é imprescindível a realização desse serviço. Além de garantir a segurança da população e melhorar a qualidade de vida dos moradores, a revitalização da praça e dos bancos também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 268/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** na Avenida Pretestato Ferreira Machado, Jatiuca.

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como o desenvolvimento local. O recapeamento e a pavimentação asfáltica são de extrema importância para a mobilidade, segurança, economia e qualidade de vida dos indivíduos. É fundamental que seja investido nessa infraestrutura, garantindo vias de qualidade que atendam às necessidades da comunidade e provam o desenvolvimento sustentável, além da redução dos transtornos causados por buracos, valorização dos imóveis locais e facilidade ao transporte público.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº267/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÃO (PLACA “PARE”) E FAIXA DE PEDESTRE** na Rua Teonilo Gama, Trapiche da Barra.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº266/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE** na Rua Boa Vista, Trapiche da Barra.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

A faixa de pedestres existente nesse local encontra-se em estado de deterioração, com a pintura desgastada e pouco visível, comprometendo a segurança dos pedestres que transitam pela região. Essa situação pode acarretar riscos de acidentes e dificultar a travessia segura das pessoas que utilizam a via.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº265/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **SINALIZAÇÃO DE LOMBADA** na Rua Tabelaão Euricles Protassio, Prado.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº264/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÃO (PLACA “PARE”) E FAIXA DE PEDESTRE** na Rua Monsenhor Luiz Barbosa, Trapiche da Barra.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº263/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÃO (PLACA “PARE”) E FAIXA DE PEDESTRE** na Rua Desembargador Inocêncio Lins, Prado.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº262/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando **SINALIZAÇÃO DE LOMBADA** na Rua Franco Jatobá, Prado.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 261/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL,

CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Rua Teonilo Gama, Trapiche da Barra.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 260/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO** na Rua São Luiz, Prado.

Essas ações são de extrema importância para manter a limpeza, a ordem e a beleza do ambiente urbano, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores. A limpeza urbana engloba a coleta adequada de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e áreas públicas, remoção de entulhos e demais materiais descartados de forma incorreta. Essa atividade é essencial para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores. A capinação, por sua vez, consiste na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outros vegetais indesejados que se proliferam em calçadas, canteiros e espaços públicos. Essa medida contribui para a conservação da paisagem urbana, evita o acúmulo de sujeira e melhora a segurança, evitando que a vegetação obstrua a visibilidade de motoristas e pedestres.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 259/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL,

CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Rua São Luiz, Prado.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 258/2023

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL,

CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) solicitando **EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE ENTULHO** na Rua Monsenhor Luiz Barbosa, Trapiche da Barra.

A limpeza urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população. Ela possui um impacto significativo em diversos aspectos da sociedade, trazendo vantagens substanciais para a saúde pública, a qualidade ambiental, o bem-estar estético dos residentes e visitantes, a segurança e a conscientização ambiental das comunidades. Torna-se, portanto, essencial a pronta remoção dos entulhos, uma vez que sua presença obstrui a circulação de pessoas, restringindo a mobilidade e aumentando o risco de acidentes. Além disso, os acúmulos podem servir como abrigo para insetos e roedores, acarretando em riscos para a saúde pública.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Fábio Rogério dos Santos Teixeira

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº257/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Neto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÕES (PARA LOMBADA E A PLACA “PARE”)** na Travessa Franco Jatobá, Prado.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº256/2023**

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Neto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, a solicitação de **SINALIZAÇÕES E FAIXA DE PEDESTRE** na Rua Antero Medeiros – Prado.

A implantação das sinalizações desempenha um papel fundamental na segurança viária e na orientação dos usuários das vias, principalmente na prevenção de acidentes de trânsito. As sinalizações têm como objetivo transmitir informações claras e objetivas aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários, proporcionando uma circulação mais segura e organizada, além de desempenhar um papel educativo, auxiliando na conscientização dos comportamentos adequados no trânsito e regulação do tráfego.

Posto isto, é necessário a realização dos serviços indicados, sendo fundamental que as sinalizações sejam implantadas de forma adequada, considerando a visibilidade, legibilidade e localização correta, bem como a manutenção periódica para garantia de que sempre estejam sempre visíveis e em boas condições.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*  
**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº255/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá

Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TAPAMENTO DE BURACOS** na Rua Xavier de Brito, Prado.

O tapamento de buracos nas vias públicas é uma medida de grande relevância com benefícios abrangentes. Além de melhorar a segurança viária ao prevenir acidentes, o tapamento preserva os veículos, economiza recursos em comparação com reconstruções completas, facilita a mobilidade urbana e promove uma imagem positiva da cidade. Essa prática não apenas garante vias mais seguras e acessíveis, mas também reflete responsabilidade econômica e contribui para a qualidade de vida da comunidade.

Posto isto, é necessário realizar o serviço indicado, a fim de mitigar os problemas e aproveitar os benefícios significativos para a comunidade. Tal ação contribuirá para a segurança da população, melhorará a qualidade de vida dos moradores e promoverá o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº564 – Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57022-180  
Gabinete do Vereador Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
E-mail: gab.fabiorogério@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 40/2023/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor  
**Galba Novaes de Castro Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciúncula, Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, para que seja tomada a seguinte providência: **“INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED NA RODOVIA QUE LIGA A PRAIA DA SEREIA À PRAIA DE SAUAÇUHY, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da instalação de iluminação pública com lâmpadas de LED na rodovia que liga a praia da Sereia à praia de Sauaçuahy, ambas localizadas no município de Maceió.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população que faz o trajeto diário daquela região, pois vem crescendo o número de furtos e roubos. Uma iluminação pública de qualidade é essencial para uma melhor qualidade de vida da população nos bairros, que atua como instrumento de cidadania, permitindo que a comunidade transite por aquela rodovia em segurança. O trecho ora mencionado, torna-se muito perigoso no período noturno. Com a instalação da iluminação pública, a população irá se sentir mais segura, e conseqüentemente, o número de assaltos e roubos irá diminuir.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver.

Sendo assim, SOLICITO, a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO



## GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

### INDICAÇÃO Nº 147/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Enviar Projeto de Lei que Estabeleça Parceria com a Associação de Cartórios para Disponibilizar Registro de Nascimento para Pets que Tenham Como Responsáveis, Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, o senhor João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **enviar Projeto de Lei que estabeleça parceria com a associação de cartórios para disponibilizar registro de nascimento para pets que tenham como responsáveis, pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

A referida iniciativa tem como objetivo garantir a emissão de registro de animais que tenham como tutores, pessoas em situação de vulnerabilidade social, que recebam até dois salários mínimos por mês;

Por essa razão, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.**

**Fernando Hollanda**  
Vereador MDB



## GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

---

São Paulo, 18 de Novembro de 2022.

Às Empresas Concessionárias de Serviços de Telecomunicações

**Ref.: Cobertura para telefonia Celular na Cidade de xxx - SP**

Prezados Srs.,

Servimo-nos da presente para formalmente informar a V.Sas ; que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**, localizado na Rua XXX, n.º 000, Centro, XXX - SP, Cep.: 00.000-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 00.000.0000000-00, com sede na mesmo endereço, neste ato representado por seu **PREFEITO: XXX**, legalmente constituído, no qual tem a **"INTENÇÃO DE FIRMAR PARCERIA"**, com a empresa **TEL LINK LTDA**, empresa com sede na Rua Flórida, n.º 1.758, Cidade das Monções, São Paulo - SP, Cep.: 04.565-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 18.936.241/0001-02, **"para a instalação da infraestrutura do sistema de telecomunicações "5G" - sem qualquer custo financeiro para a Administração Pública"**, via projeto: **"ACELERA 5G - ESFERA MUNICIPAL"**.

Atenciosamente,

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**

---

**TEL LINK LTDA**



**GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**INDICAÇÃO Nº 317/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização indicando quebra-molas e sentido na Rua Itapuã, localizado no bairro Jacintinho, Maceió/AL, CEP 57042-035.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido e povoado a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2023.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**INDICAÇÃO Nº 318/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Travessa Itapuã, localizado no bairro Jacintinho, Maceió/AL, CEP 57042-037.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2023.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

**INDICAÇÃO Nº 319/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

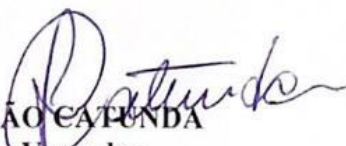
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização indicando rua sem saída na Travessa Itapuã, localizado no bairro Jacintinho, Maceió/AL, CEP 57042-037.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido e povoado a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2023.**

  
JOÃO CATUNDA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**INDICAÇÃO Nº 045/2023**

*REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL DEODORO DE MASCARENHAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 570381-20, NESTA CAPITAL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA, *PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL DEODORO DE MASCARENHAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 570381-20, NESTA CAPITAL.*

É consabido que é dever do Poder Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, e o atendimento desta Indicação trará aos frequentadores e moradores da região a satisfação de conviver em ambiente iluminado, seguro e que proporcione lazer.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA, *PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL DEODORO DE MASCARENHAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 570381-20, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 12 de setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**MOÇÃO DE APLAUSOS n° 005/2023/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO DE APLAUSOS A ALAGOANA, RAÍSSA FRANÇA, PELA CONQUISTA DO TROFÉU MULHER IMPRENSA 2023.**

A Câmara Municipal de Maceió manifesta sua homenagem à alagoana Raíssa França vencedora na categoria Nordeste da 17ª edição do Troféu Mulher Imprensa no ano de 2023.

A alagoana é jornalista e cofundadora do Portal EUFEMEA que é o primeiro portal de conteúdo feminino do nordeste.

O Troféu Mulher IMPRENSA, uma iniciativa da Revista e Portal IMPRENSA, é o único prêmio do Brasil destinado a reconhecer o trabalho jornalístico das mulheres dentro e fora das redações brasileiras. A 17ª edição visou prestigiar, mediante votação popular, as jornalistas e comunicadoras que se destacaram em suas áreas de atuação no biênio 2022/2023, além de fomentar a pauta dos direitos humanos e da diversidade por meio do tema “Regionalidade”.

Sendo assim, esta egrégia Casa não poderia deixar de prestar homenagem, apresentando publicamente as congratulações.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO  
E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS, com CNPJ N° 43.556.118/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (CTEC/UFAL), SALA 12, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-000, MACEIÓ/AL, Fundado em 06 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 02 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2023.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO  
E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social, também denominada de Educa Mobs, é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica sem fins lucrativos, com o objetivo social voltado para educação e desenvolvimento social, tendo por finalidades a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações socio educacionais, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação; a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a promoção do voluntariado e do aperfeiçoamento da formação docente; a formação de agentes sociais; e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

As ações descritas anteriormente, têm como canal de execução o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), programa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Entre suas ações, a Educa Mobs propõe um projeto para construir uma ação social que integra o exercício físico para influenciar a cognição promovendo melhora do desempenho de diversas habilidades cognitivas como, por exemplo, na memória, raciocínio lógico, entre outras. A ação atende diretamente ao ODS 3 (saúde e bem-estar), e ODS 4 (educação de qualidade). É importante destacar que a ação é uma parceria entre o PAESPE, o Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE), e a Faculdade de Medicina (FAMED), através do hospital escola da UFAL.

No que diz respeito à ação de exercícios físicos, o Instituto de Educação Física e Esporte ((IEFE) oferta aos alunos do PAESPE a prática de exercícios físicos (atletismo; Karatê; musculação; natação; taekwondo; tênis de mesa e vôlei de areia).

Para o Atendimento médico, a realização dos atendimentos é feita pela Faculdade de Medicina (FAMED) através do hospital escola da UFAL. Nessa ação, os alunos têm acesso a





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

atendimento clínico, odontológico e psicológico. Além disso, um grupo de universitários do Pet Saúde e Pet Serviço Social realiza palestras de diversas temáticas como vacinação, IST, gravidez na adolescência, entre outros.

Quanto ao desempenho cognitivo, os alunos são atendidos através de aulas de reforço escolar e de um pré-vestibular social. Além do preparo técnico-científico, os alunos são capacitados para o mercado de trabalho através de cursos, oficinas e palestras.

A Educa Mobs compreende que seu público é formado principalmente por alunos de ensino médio provindos das escolas públicas. Os adolescentes e jovens estão na faixa etária entre 12 e 29 anos; e, em média, 70% dos participantes são negros ou pardos. Cerca de 70% dos alunos são do sexo feminino. As famílias têm uma renda per capita inferior a 1 (um) salário-mínimo.

Para a Educa Mobs, é importante possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, bem como desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e das competências específicas básicas para seus 120 usuários.

Na política local, é importante reconhecer instituições que fomentam trabalho, ações e desenvolvimento para sua comunidade, contribuindo para o fortalecimento de uma educação pública e de qualidade. E a Educa Mobs nos mostra, ela própria, através de seu trabalho, a importância de se efetivar como uma instituição de Utilidade Pública, aquilo que, na prática, já o é.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 02 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



Maceió/AL, 19 de dezembro de 2022.

**Ofício nº \_\_\_/2022**

**CNPJ nº 43.556.118/0001-03**

**De: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**

À Sra. Vereadora Teca Nelma

**Assunto:** Titulação de Utilidade Pública à Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social – Educa Mobs

A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.556.118/0001-03, sob a modalidade jurídica de associação, sem fins lucrativos. Com foro nessa capital, na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (CTEC/UFAL) – no bairro da Cidade Universitária, em Maceió/AL, CEP 57072-000, neste ato representado por sua representante legal, Geiza Thamirys Correia Gomes, CPF 065.911.224-86, vêm, por meio deste, solicitar a concessão do título de utilidade pública municipal à associação, para que o mesmo siga os trâmites de praxe na Câmara de Vereadores, com vistas à sua aprovação.

Sabendo do comprometimento de vosso mandato com as questões relativas à promoção da educação, esporte, lazer, cultura e mobilidade urbana, nos colocamos a disposição para as ações inerentes à aprovação do mesmo.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2022.

*Geiza T. C. Gomes*

**GEIZA THAMIRYS CORREIA GOMES**  
Responsável Legal pela Educa Mobs

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

## Capítulo I – Denominação, Sede, Foro e Duração

**Artigo 1º** – A **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social**, também denominada apenas **Educa MobS**, é uma Entidade de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediada no Centro de Tecnologia (CTEC), sala 12, prédio bloco do CEENG, localizado no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57072-970, e foro nesta cidade de Maceió, sendo regida pelas disposições legais a ela aplicáveis e por este Estatuto.

**Parágrafo Único** – A **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** tem prazo de duração indeterminado, podendo instalar filiais onde julgar necessário.

## Capítulo II – Objeto Social, finalidades e princípios

**Artigo 2º** – O Objeto Social da **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** é educacional e social, tendo por finalidades:

I – a promoção da educação, através de atividades de ensino complementar, reforço escolar, ações socioeducativas, formação cidadã, treinamento profissionalizante, tais como desenho técnico, informática, construção civil, eletrônica, robótica, automação entre outros, no âmbito da educação;

II – a promoção do combate à pobreza através do desenvolvimento de crianças, jovens e cidadãos;

III – a promoção da melhoria do aprendizado a partir da implementação de metodologias educacionais e de projetos pedagógicos;

IV – a formação de agentes sociais;

V – o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

**Parágrafo único** – A criação da **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** têm como objetivo principal complementar financeiramente as ações executadas pelo o Programa de Apoio aos Estudantes das Escola Públicas do Estado (PAESPE), programa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

**Artigo 3º** – Para consecução das finalidades descritas nos incisos de I a V, do artigo anterior, a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** deverá:

- Executar, promover ou colaborar com a realização de eventos educacionais, bem como reforço escolar, preparatório para o ENEM, cursos e oficinas que estimulem jovens ao ingresso no Ensino Superior;
- Promover, executar ou colaborar com projetos e atividades socioeducativas destinadas ao desenvolvimento de jovens e adultos preferencialmente que se encontrem situação de vulnerabilidade social e socioeconômica, que resultem na promoção da cidadania e dos direitos humanos;
- Estabelecer parcerias celebrar convênios, contratos de prestação de serviços, com empresas, instituições públicas ou privadas, a fim de realizar projetos e

promover ações que visem à concretização dos objetivos e finalidades dispostos neste estatuto;

- Promover o voluntariado a partir do desenvolvimento de projetos especiais voltados para estudantes universitários e agentes comunitários em geral;
- Estimular as manifestações culturais relacionadas à música regional, às tradições orais e à cultura popular e esportiva de Maceió e região;
- Conhecer, promover, apoiar e disseminar as diferentes práticas educacionais.

**Parágrafo único** - Tendo em vista a captação e geração de recursos para a realização de seus objetivos, a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** poderá prestar serviços bem como comercializar artigos e produtos pertinentes às suas atividades, firmar contratos ou parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive com agregação, junção ou integração da sua denominação/marca ao nome/marca dos parceiros, e exercer, ainda, quaisquer atividades condizentes com seu Objeto Social.

**Artigo 4º** – No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** não fará qualquer discriminação de raça, sexo, etnia, condição social, identidade de gênero, direção política, religião, ou qualquer discriminação de natureza diversa.

**Artigo 5º** – A **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** terá um regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 6º** – A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**Artigo 7º** – No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** observará os princípios de legitimidade, legalidade, imparcialidade, transparência, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, além dos seguintes princípios constitucionais:

- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- o direito à memória, à preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

### **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º** – A **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria.

**Artigo 9º** – Haverá as seguintes categorias de associados:

- **Fundadores:** os que assinarem a ata de fundação da Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social;
- **Beneméritos:** aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à entidade.
- **Contribuintes Temporários:** os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria sem terem obrigações de comparecerem as reuniões.
- **Contribuintes Efetivos:** os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria com obrigações de comparecerem as reuniões.

**Artigo 10** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. Tomar parte nas assembleias gerais;
3. Ter acesso à prestação de contas e aos relatórios de atividades da associação.

**Parágrafo único** – Os associados beneméritos e contribuintes temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Artigo 11** – São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
2. Acatar as determinações da Diretoria.

- **Parágrafo primeiro** – A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da associação.
- **Parágrafo segundo** – A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, o associado excluído poderá recorrer para Assembleia Geral dentro do prazo de (30) trinta dias contando da data da notificação.
- **Parágrafo terceiro** – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Artigo 12** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

#### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13** – A Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social será administrada por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

**Artigo 14** – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 15-** Compete à Assembleia Geral:

1. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2. Destituir os administradores;
3. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
4. Conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;
5. Decidir sobre a conveniência de alienar, transgír, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
6. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 40;
7. Aprovar as contas;
8. Aprovar o Regimento Interno.

**Artigo 16 –** Assembleia Geral irá se realizar, ordinariamente, uma vez por ano;

1. Para apreciar o relatório anual da Diretoria;
2. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 17 –** A Assembleia Geral irá se realizar, extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de 3/5 dos associados efetivos com as obrigações sociais.

**Artigo 18 –** A convocação da Assembleia Geral para eleição será feita por meio de edital disponibilizado no site da Associação e cartazes afixados na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo único –** Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda não exigindo a lei quórum especial.

**Artigo 19 –** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro.

## **CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 20 –** A Eleição será feita por voto secreto, ou Assembleia Geral por aclamação tendo 50% mais um.

**Artigo 21 –** A eleição realizar-se-á a cada 03 anos;

**Artigo 22 –** Havendo duas ou mais chapas para votação e ficar empate prevalecerá o direito do concorrente a Presidente mais velho;

**Artigo 23 –** O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria e terá o mesmo tempo de mandato.

**Artigo 24 –** Se a eleição não for realizada na data base, o próximo mandato será somente o restante de direito.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução..

**Artigo 25** – Compete à Diretoria:

1. Elaborar e executar programa anual de atividades;
2. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
3. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios;
4. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a colaboração em atividades de interesse comum;
5. Contratar e demitir funcionários;
6. Convocar a assembleia geral.

**Artigo 26** – A Diretoria irá se reunir sempre que for necessário, no mínimo a cada 90 dias.

**Artigo 27** – Compete ao Presidente:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social**.

**Artigo 28** – Compete ao Vice-Presidente:

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 29** – Compete ao Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias;
2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Artigo 30** – Compete ao Vice-Secretário:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Artigo 31** – Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
2. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução..

**Artigo 25** – Compete à Diretoria:

1. Elaborar e executar programa anual de atividades;
2. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
3. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios;
4. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a colaboração em atividades de interesse comum;
5. Contratar e demitir funcionários;
6. Convocar a assembleia geral.

**Artigo 26** – A Diretoria irá se reunir sempre que for necessário, no mínimo a cada 90 dias.

**Artigo 27** – Compete ao Presidente:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social**.

**Artigo 28** – Compete ao Vice-Presidente:

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 29** – Compete ao Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias;
2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Artigo 30** – Compete ao Vice-Secretário:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Artigo 31** – Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
2. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;



5. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
6. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
7. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
8. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Artigo 32 –** Compete ao Vice-Tesoureiro:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Artigo 33 –** O Conselho Fiscal será constituído por seis (06) membros, sendo três (03) membros titulares e três (03) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- **Parágrafo primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- **Parágrafo segundo** - Em caso de vacância, a vaga será assumida pelo suplente, até seu término.

**Artigo 34 –** Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
4. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
5. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas

**Parágrafo Único –** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 35 –** As atividades dos professores da UFAL ativos em regime de dedicação exclusiva, serão inteiramente gratuitas e voluntárias, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagem por essas atividades.

**Artigo 36 –** A instituição não distribuirá, entre os seus sócios ou associados, excedentes operacionais, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, parcelas do seu patrimônio, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou estes aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, sendo imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Artigo 37 –** A Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social, manter-se-á através de:

1. contribuições dos associados;

5. recursos provenientes da venda de bens móveis de propriedade de bens e bens de suas atividades

3. serviços prestados pela instituição;
4. locação de espaço ou adubamento;
5. despesas de transporte;
6. despesas com energia elétrica;
7. despesas com aluguel de imóveis;
8. despesas com manutenção de veículos;
9. despesas com manutenção de equipamentos;
10. despesas com manutenção de instalações;
11. despesas com manutenção de mobiliário;
12. despesas com manutenção de equipamentos;
13. despesas com manutenção de instalações;
14. despesas com manutenção de mobiliário;
15. despesas com manutenção de equipamentos;
16. despesas com manutenção de instalações;
17. despesas com manutenção de mobiliário;
18. despesas com manutenção de equipamentos;
19. despesas com manutenção de instalações;
20. despesas com manutenção de mobiliário;
21. despesas com manutenção de equipamentos;
22. despesas com manutenção de instalações;
23. despesas com manutenção de mobiliário;
24. despesas com manutenção de equipamentos;
25. despesas com manutenção de instalações;
26. despesas com manutenção de mobiliário;
27. despesas com manutenção de equipamentos;
28. despesas com manutenção de instalações;
29. despesas com manutenção de mobiliário;
30. despesas com manutenção de equipamentos;
31. despesas com manutenção de instalações;
32. despesas com manutenção de mobiliário;
33. despesas com manutenção de equipamentos;
34. despesas com manutenção de instalações;
35. despesas com manutenção de mobiliário;
36. despesas com manutenção de equipamentos;
37. despesas com manutenção de instalações;
38. despesas com manutenção de mobiliário;
39. despesas com manutenção de equipamentos;
40. despesas com manutenção de instalações;
41. despesas com manutenção de mobiliário;
42. despesas com manutenção de equipamentos;
43. despesas com manutenção de instalações;
44. despesas com manutenção de mobiliário;
45. despesas com manutenção de equipamentos;
46. despesas com manutenção de instalações;
47. despesas com manutenção de mobiliário;
48. despesas com manutenção de equipamentos;
49. despesas com manutenção de instalações;
50. despesas com manutenção de mobiliário;
51. despesas com manutenção de equipamentos;
52. despesas com manutenção de instalações;
53. despesas com manutenção de mobiliário;
54. despesas com manutenção de equipamentos;
55. despesas com manutenção de instalações;
56. despesas com manutenção de mobiliário;
57. despesas com manutenção de equipamentos;
58. despesas com manutenção de instalações;
59. despesas com manutenção de mobiliário;
60. despesas com manutenção de equipamentos;
61. despesas com manutenção de instalações;
62. despesas com manutenção de mobiliário;
63. despesas com manutenção de equipamentos;
64. despesas com manutenção de instalações;
65. despesas com manutenção de mobiliário;
66. despesas com manutenção de equipamentos;
67. despesas com manutenção de instalações;
68. despesas com manutenção de mobiliário;
69. despesas com manutenção de equipamentos;
70. despesas com manutenção de instalações;
71. despesas com manutenção de mobiliário;
72. despesas com manutenção de equipamentos;
73. despesas com manutenção de instalações;
74. despesas com manutenção de mobiliário;
75. despesas com manutenção de equipamentos;
76. despesas com manutenção de instalações;
77. despesas com manutenção de mobiliário;
78. despesas com manutenção de equipamentos;
79. despesas com manutenção de instalações;
80. despesas com manutenção de mobiliário;
81. despesas com manutenção de equipamentos;
82. despesas com manutenção de instalações;
83. despesas com manutenção de mobiliário;
84. despesas com manutenção de equipamentos;
85. despesas com manutenção de instalações;
86. despesas com manutenção de mobiliário;
87. despesas com manutenção de equipamentos;
88. despesas com manutenção de instalações;
89. despesas com manutenção de mobiliário;
90. despesas com manutenção de equipamentos;
91. despesas com manutenção de instalações;
92. despesas com manutenção de mobiliário;
93. despesas com manutenção de equipamentos;
94. despesas com manutenção de instalações;
95. despesas com manutenção de mobiliário;
96. despesas com manutenção de equipamentos;
97. despesas com manutenção de instalações;
98. despesas com manutenção de mobiliário;
99. despesas com manutenção de equipamentos;
100. despesas com manutenção de instalações;

**Parágrafo Único** - As vendas realizadas e todo o eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 38** - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e obrigações, ações e quotas de outras instituições.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 40** - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral e a liquidação de seus bens e obrigações será realizada por comissão nomeada para esse fim durante os primeiros 90 dias após a publicação da decisão.

**Artigo 41** - O presente estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, em sessão convocada para esse fim durante os primeiros 90 dias após a publicação da decisão.

**Artigo 42** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

**SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL**  
 Avenida da Paz, 1864 - Ed. Terra Brasília Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440  
 (02) 3439-9777 - [esc@oficiomacaoal.net.br](mailto:esc@oficiomacaoal.net.br)

**Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6425441. O que certifico e dou fé.**

**Maceió-AL, 01/12/2020**

**PODER JUDICIÁRIO**  
 Estado de Alagoas  
 Secc Digital de Registro/Arquiv

**ABF03054-7065**  
 Confira o status do ato em <http://www.tribunal.br>

**COM O SELCO DE AUTENTICIDADE - VALIDO SOMENTE**  
 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ  
 MACEIÓ-AL

**REL. LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA**  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Queros Papel  
 Av. da Paz, N. 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
 Substituída

2. recursos provenientes da venda de produtos gerados a partir de suas atividades ou sob encomenda;
3. serviços prestados pela instituição;
4. locação de prédio ou equipamentos próprios;
5. doações de terceiros;
6. convênios realizados com entes públicos ou particulares para a consecução de programas ou projetos alinhados aos objetivos e finalidades desta instituição;
7. prêmios; patrocínios vinculados ou não às leis de incentivo fiscal;
8. rendimentos de aplicações financeiras;
9. de atividades como rifas solidárias, bazar, bilheterias, entre outras.

**Parágrafo Único** – As rendas, recursos e todo o eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional de acordo com o Art.54, IV do código civil brasileiro.

**CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 38** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Artigo 39** – No caso de dissolução da Instituição, o seu patrimônio líquido será destinado ao PAESPE, aos cidadãos do Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 40** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 41** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 42** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendadas pela Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado por unanimidade pela assembleia competente, revogadas as disposições em contrário.



**ROBERALDO CARVALHO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS  
7º DISTRITO - B. BENS - MACISA  
Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220  
Loja 05 - B. Bens

Em nome de: Roberto de Souza

25 NOV. 2020

[Handwritten signature]

Assessoria: [Handwritten signature]

Alteração de Estatuto  
 Alteração de Nome  
 Alteração de Endereço  
 Alteração de Representante Legal  
 Alteração de Objeto Social  
 Alteração de Capital Social  
 Alteração de Estrutura Social  
 Alteração de Regime de Administração  
 Alteração de Regime de Responsabilidade  
 Alteração de Regime de Tributação  
 Alteração de Regime de Trabalho  
 Alteração de Regime de Previdência Social  
 Alteração de Regime de Proteção Ambiental - Emissão

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Sistema de Autenticação  
e Reconhecimento de firma e  
distribuição eletrônica  
ABEE7781-008K  
Confira os dados do ato em:  
<https://rnfato.jus.br>



SEL. LUCYMARA ALVES FERREIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz, nº 1054 - Sala 15 - Empresarial Torrão  
Aracaju - Alagoas - CEP: 57005-44

## ATA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO

Aos 06 dias do mês de abril de 2020, nesta cidade de Maceió no prédio do CEENG no Centro de Tecnologia – CTEC, localizado no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, BR 104 - Norte, km 97, às 14:00 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a **Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social – Educa MobS**, entidade de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sediada no Centro de Tecnologia (CTEC), localizado no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, BR 104 - Norte, Km 97, Maceió/AL, CEP 57072-970. Dando início aos trabalhos, o Sr. Luis Gustavo de Moura Reis pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Prof. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim que, assumindo, designou a mim, Regina Camara Lins, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente passei a ler o projeto de Estatuto Social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos, por um período de 03 anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentada, pela professora Geiza Thamirys Correia Gomes uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitas e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal:

### Diretoria:

*Presidente:* Roberaldo Carvalho de Souza, CPF 039.822.384-04, engenheiro civil, professor do ensino superior, residente à Rua Hugo Correia Paes, 670, Gruta de Lourdes, CEP 57052-827, Maceió/AL;

*Vice-Presidente:* Geiza Thamirys Correia Gomes, CPF 065.911.224-86, engenheira civil, professora do ensino superior, residente à Rua Dona Severina, 6, Santos Dumont, CEP 57075-729, Maceió/AL;

*Secretário:* Regina Camara Lins, CPF: 047.130.324-09, engenheira civil, consultora em recursos hídricos, residente à Rua Aureliano Teixeira de Vasconcelos, 211, apto. 605, Jatiúca. CEP 57036-430, Maceió/AL.

*Vice-secretário:* Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim, CPF: 039.540.354-56, engenheiro civil, professor do ensino superior, residente à Rua Dr Antônio Cansanção, 760, apto 401, Ponta Verde. CEP: 57035-190, Maceió/AL.

*Tesoureiro:* Artur Piatti Oiticica de Paiva, CPF: 067.544.754-20, engenheiro civil, consultor em transportes, residente à Rua dos Coqueiros, 60, (Loteamento Jardim do Horto I), Gruta de Lourdes, CEP: 57052-556, Maceió/AL.

REG. LUCYMARA ALVES  
4º Ofício de Notaria e Registro de  
Títulos e Documentos e Outras Papéis  
Av. de Paz, nº 1254 - Sala 15 - Campesina Terr.  
Bairro Campesina - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-410

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
D  
Rosa

Vice-tesoureiro: Andressa Ka Yan Ng, CPF: 062.248.729-96, engenheira civil, professora do ensino superior, residente à Rua dos Coqueiros, 60, (Loteamento Jardim do Horto I), Gruta de Lourdes, CEP: 57052-556, Maceió/AL.

**Conselho Fiscal:**

Titular: Luis Gustavo de Moura Reis, CPF 026.739.804-23, engenheiro civil, consultor em recursos hídricos, residente à Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho 157, apto 503, Jatiúca, CEP 57035-852, Maceió/AL;

Titular: Karoline Alves de Melo Moraes, CPF 008.023.974-92, professora do ensino superior, residente no Condomínio Reserva Bella Vista, Qd. B, lote 1, Antares, CEP 57048-066, Maceió/AL;

Titular: Cleuda Custódio Freire, CPF: 366.182.254-34, engenheira civil, professora do ensino superior, residente à rua Rua Dr. José Sampaio Luz - Nº 475 - Apto 502. CEP: 57035-260, Maceió/AL;

Suplente: Christopher Freire Souza, CPF 033.596.564-40, engenheiro civil, professor do ensino superior, residente à rua Luiz Campos Teixeira, 1244, Apto. 501, Edf. Piazza, Ponta Verde, CEP 57035-290, Maceió/AL;

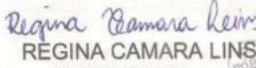
Suplente: Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves, CPF 912.185.194-87, engenheiro civil, professor do ensino superior, residente à Rua Luiz Lopes Agra, no 173, apto 102, Edifício Andirá, Jatiúca, CEP: 57.036-650, Maceió-AL;

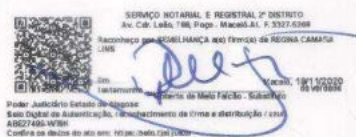
Suplente: Alberto Santos Monteiro, CPF 081.428.104-41, biólogo, professor do ensino médio, residente ao Condomínio Recanto dos Mares, 477, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Maceió/AL;

A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente, a assinou.

Maceió, 06 de abril 2020.

  
ROBERALDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
REGINA CAMARA LINS  
SECRETARIA







RELAÇÃO DOS SÓCIOS PRESENTES NA REUNIÃO DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS no dia 06 de abril de 2020;

- 1) Roberaldo Carvalho de Souza Roberaldo Carvalho de Souza <sup>1º DISTRITO</sup>
- 2) Geiza Thamirys Correia Gomes Geiza Thamirys Correia Gomes <sup>1º DISTRITO</sup>
- 3) Regina Camara Lins Regina Camara Lins <sup>2º DISTRITO</sup>
- 4) Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim <sup>6º DISTRITO</sup>
- 5) Artur Piatti Oiticica de Paiva Artur Piatti O. de Paiva <sup>1º OFÍCIO</sup>
- 6) Andressa Ka Yan Ng Andressa Ka Yan Ng <sup>1º OFÍCIO</sup>
- 7) Luis Gustavo de Moura Reis Luis Gustavo de Moura Reis <sup>2º DISTRITO</sup>
- 8) Karoline Alves de Melo Moraes Karoline Alves de Melo Moraes <sup>2º DISTRITO</sup>
- 9) Cleuda Custódio Freire Cleuda Custódio Freire <sup>2º DISTRITO</sup>
- 10) Christopher Freire Souza Christopher Freire Souza <sup>1º OFÍCIO</sup>
- 11) Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves <sup>1º OFÍCIO</sup>
- 12) Alberto Santos Monteiro Alberto Santos Monteiro <sup>1º OFÍCIO</sup>

BEL LUCYMARA ALVES VERDE  
4º Ofício de Registro e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outras Funções  
Av. da Paz, nº 1064 - Sala 10 - Empresarial Terra  
Bairro: Capim - Maracá - Manaus - CEP: 57026-41  
Subsídios

**Poder Judiciário**  
Estado de Alagoas  
Serviço Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição de atos  
ABE67756-UV0  
Confira os dados do ato em:  
<http://seala.tjaj.jus.br>

25 NOV 2020

**REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
1º DISTRITO - R. Pontes de Miranda, 42 - Centro  
Maceió - AL

**Poder Judiciário**  
Estado de Alagoas  
Serviço Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição de atos  
ABE67782-KLCO  
Confira os dados do ato em:  
<http://seala.tjaj.jus.br>

25 NOV 2020

**REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
1º DISTRITO - R. Pontes de Miranda, 42 - Centro  
Maceió - AL

Tabelis: Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL - Fone: (62) 3223-5191

Reconheço a firma impressa de **EDUARDO LUCIANA CAVALCANTE DE AMORIM** que confere o e padrão reg. neste servenço de **SELA** Maceió, 19/11/2020

Em test. de verdade,  
Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira (Tabelis Pública)  
**Selo Digital: A5E80098-HI.V0**  
Confira os dados do ato em: <http://seala.tjaj.jus.br>

**REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
1º DISTRITO  
MACEIO-AL

FIRMA(S) RETRO

FIRMA(S) RETRO

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
Av. Cel. Laço, 786, Pq. Maceió/AL, F. 3327-5268

Reconheço por SEMELHANÇA as(á) firmas de **CELEDA CUSTODIO FERREIRA LUIS GUSTAVO DA MOURA REIS, REGINA CAMARÃO DOS**

Maceió, 19/11/2020

**Selo Digital: ABE27494-86CP**  
Confira os dados do ato em: <http://seala.tjaj.jus.br>

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
Av. Cel. Laço, 786, Pq. Maceió/AL, F. 3327-5268

Reconheço por AUTENTICIDADE as(á) firmas de **CHRISTOPHER FERREIRA SOUSA**

Maceió, 23/11/2020

**Selo Digital: ABE27494-86CP**  
Confira os dados do ato em: <http://seala.tjaj.jus.br>

FIRMA(S) RETRO

FIRMA(S) RETRO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 127364

Reconheço por semelhança as(á) firmas de:  
**ARTUR PIATTI OTTICICA DE PAIVA**  
**ANDRESSA KAYAN NEVES**

Em Testamunho de verdade: MACEIO - AL - 19/11/2020 13:42:33

**SELO DIGITAL: ABO51780-NEUA, ABO51781-L8JV**  
Confira os dados do ato em: <http://seledigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,39

**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 127365

Reconheço por semelhança a firma de:  
**MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES**

Em Testamunho de verdade: MACEIO - AL - 19/11/2020 13:42:33

**SELO DIGITAL: ABO61782-BSA2**  
Confira os dados do ato em: <http://seledigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,39

**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

**4º Office de Notas e Protestos**  
R. Dr. Pontes de Miranda, 42 - Centro  
Edilina A. Romalho  
Fone: (62) 3221-5000  
Maceió - AL

**Poder Judiciário**  
Estado de Alagoas  
Serviço Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição de atos  
ABE4988-UDGR

19 NOV 2020

**REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
1º DISTRITO - R. Pontes de Miranda, 42 - Centro  
Maceió - AL

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL**

Reconheço por Semelhança as(á) firmas de **Leônia Marques Pereira dos Santos**

Refendo é Verdadeiro e dou Fé. de 20 de 20

**Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial**  
**Eduardo Marques dos Santos - Substituto**  
**Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta**

**SEL. LUCYMARA ALVES FERREIRA**  
4º Office de Notas e Protestos  
Av. de Pôrto de 2854 - Sala 25 - Empresarial Terra  
Bairro Coqueiros - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Substituto

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social – Educa MobS de Maceió a comparecerem no dia 06 de abril de 2020, às 13:00 horas, sediada no Centro de Tecnologia (CTEC), localizado no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, BR 104 - Norte, Km 97, Maceió/AL, CEP 57072-970, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Maceió, 25 de março de 2020.

  
Luis Gustavo de Moura Reis

BEL LUCYMARA ALVES FERREIRA  
4ª Direção de Notas e Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Público  
de Alagoas - Sede - Semipresencial - Torre  
Institucional - Maceió - Alagoas - CEP. 57085-440  
Substitua



## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS		
NOME DA OSC: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS		CNPJ: 43.556.118/0001-03
ENDEREÇO: AV LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CENTRO DE TECNOLOGIA (CTEC)/UFAL.		
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA	MUNICIPIO: MACEIÓ	UF: ALAGOAS
CEP: 57.072-000		DDD/TEL.:
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: SICREDI (0748)	AGÊNCIA: 2205	CONTA: 94068-2
REPRESENTANTE: GEIZA THAMIRYS CORREIA GOMES		CPF: 06591122486
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 30029546 SSP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: PROFESSORA	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: CENTRO DE TECNOLOGIA (CTEC)/UFAL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL		CNPJ: 04.603.063/0001-93
ENDEREÇO: R. Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-57		CEP
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD/TEL:
REPRESENTANTE: EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA	FUNÇÃO/CARGO: SECRETÁRIO	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR	CPF:	

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

QUADRO 03
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;")</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
INÍCIO: a partir do recebimento do recurso	TÉRMINO: 12 meses após

## QUADRO 05

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo n° 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;”)*

### INTRODUÇÃO

A Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social, também denominada apenas Educa MobS, é uma Entidade de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos. O Objeto Social da Associação de Voluntários em Educação e Mobilidade Social é educacional e social, tendo por finalidades:

I – a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações socioeducativas, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação;

II – a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III – a promoção do voluntariado, e do aperfeiçoamento da formação docente;

IV – a formação de agentes sociais;

V – o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

As ações supracitadas têm como canal de execução o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), programa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O projeto proposto é uma ação social que integra o exercício físico para influenciar a cognição promovendo melhora do desempenho de diversas habilidades cognitivas como, por exemplo, na memória, raciocínio lógico, entre outras. A ação atende diretamente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e ODS 4 (Educação de Qualidade).

A ação é uma parceria entre o PAESPE, o Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE), e a Faculdade de Medicina (FAMED) através do hospital escola da UFAL.

ACÇÕES:

- Exercícios físicos - o Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE) oferta aos alunos do PAESPE a prática de exercícios físicos (atletismo; karatê; musculação; natação; taekwondo; tênis de mesa e vôlei de areia). O diagnóstico de indicadores da saúde dos adolescentes é realizado pelo laboratório do grupo de pesquisa em Biodinâmica do Desempenho Humano e Saúde.
- Atendimento médico - são realizados através da Faculdade de Medicina (FAMED) por meio do hospital escola da UFAL. Os alunos têm acesso a atendimento clínico, odontológico e psicológico. Além disso, um grupo de universitários do Pet Saúde e Pet Serviço Social realizam palestras nas diversas temáticas: vacinação, IST, gravidez na adolescência etc.
- Desempenho cognitivo: os alunos são atendidos através de aulas de reforço escolar e de um pré-vestibular social. Além do preparo técnico-científico, os alunos são capacitados para o mercado de trabalho através de cursos, oficinas e palestras.

## QUADRO 06

*(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo n° 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;”)*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O público é formado por alunos de ensino médio provindos das escolas públicas. Os adolescentes e jovens estão na faixa etária entre 12 e 29 anos, em média 70% dos participantes são negros ou pardos e cerca de 70% são do sexo feminino. As famílias têm uma renda per capita inferior a 1 (um) salário-mínimo.

O apoio via emenda parlamentar ajudará na sustentabilidade financeira das ações, dará suporte principalmente nos exercícios físicos, pois os participantes necessitam de vestimenta e calçado para a realização das atividades esportivas. Em edições anteriores, havia a realização de campanhas solidárias para arrecadação de calçado fechado (tênis), blusas UV, toucas de natação e roupas de banho (maiô e sunga) a

fim de viabilizar a participação dos estudantes.

A celebração da parceria irá fomentar os ODS 3 (Saúde e bem-estar) e ODS 4 (Educação de qualidade), além de aproximar o poder público das ações de extensão realizadas pelo meio acadêmico.

### QUADRO 07

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;”)

#### NÚMERO DE REFERÊNCIAS PACTUADAS:

<b>OBJETIVOS do Serviço</b>	<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES DE EXECUÇÃO</b>
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s). <b>Os objetivos devem estar de acordo com os previstos na Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais para o serviço a ser executado.</b></i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta <b>quantitativa</b> que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). <b>Para cada meta enumerada na coluna anterior, pode-se listar uma ou mais atividades.</b></i>
1. Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	1. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para 120 usuários.	1.1 Oficinas de acesso ao direito a educação para o grupo de adolescentes e jovens. 1.2 Oficinas de criação de currículo, preparação para entrevista de emprego para o grupo de adultos. 1.3 Busca ativa nas escolas.
2 Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento a convivência familiar e comunitária.	1. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, familiar e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo para 50 usuários.	2.1. Encontros com os pais/responsáveis, promovendo palestras com temas relacionados a mobilidade social. 2.3 Atividades de esporte e atendimento médico (clínico, odontológico e psicológico) Oficinas de: (a) discriminação racial - origem e consequências do preconceito, (b) educação sexual, (c) violência doméstica; para o grupo de adolescentes, jovens e adultos.

### QUADRO 08

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

<b>ATIVIDADES</b>	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
1.1 Oficinas de acesso ao direito a educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

para o grupo de adolescentes e jovens.												
1.2 Oficinas de criação de currículo, preparação para entrevista de emprego para o grupo de adultos.	X		X		X		X		X			
1.3 Busca ativa nas escolas.	X			X								
2.1. Encontros com os pais/responsáveis, promovendo palestras com temas relacionados a mobilidade social.		X	X	X	X							
2.2. Atividades de esporte e atendimento médico (clínico, odontológico e psicológico)	X		X		X		X		X	X		
2.3. Oficinas de: (a) discriminação racial - origem e consequências do preconceito, (b) educação sexual, (c) violência doméstica; para o grupo de adolescentes, jovens e adultos.	X		X		X		X		X	X		

<b>QUADRO 09</b>		
<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
<p><i>Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07, bem como da Equipe de Referência definida pela NOB-RH/SUAS e pela Resolução nº 17 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e outras orientações e normativas para a execução do Serviço Socioassistencial objeto dessa parceria. Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.</i></p>		
<p>OBSERVAÇÃO: Em parceria com a coordenação do Paespe e a Faculdade de Medicina (FAMED), os grupos PET Conexões Saberes Serviço Social e Pet Psicologia da Ufal são os responsáveis pelas atividades. Cada grupo é composto por uma professora coordenadora/tutora e 12 universitários do respectivo curso.</p>		
<p>NOME: Roberaldo Carvalho de Souza - Doutor</p>		
PROFISSÃO: Engenheiro Civil/ Professor do ensino superior	FUNÇÃO: Idealizador/ Tutor do Paespe/Ufal	VÍNCULO: Professor da Ufal
CPF: 03982238404	CARGA HORÁRIA: 20 horas/semana	INÍCIO DA FUNÇÃO: janeiro/2004
<p>NOME: Geiza Thamirys Correia Gomes - Mestre</p>		
PROFISSÃO: Engenheira Civil/ Professora do ensino superior	FUNÇÃO: Coordenadora/ Tutora do Paespe/Ufal	VÍNCULO: Professora da Ufal
CPF: 06591122486	CARGA HORÁRIA: 10 horas/semana	INÍCIO DA FUNÇÃO: janeiro/2018

NOME: Pedro Balakian Júnior - Doutor		
PROFISSÃO: Educador físico/ Professora do ensino superior	FUNÇÃO: Gerente de Esporte da Proest/Ufal	VÍNCULO: Professor da Ufal
CPF:	CARGA HORÁRIA: 5 horas/semana	INÍCIO DA FUNÇÃO: março/2022
NOME: Andrea Pacheco de Mesquita - Doutora		
PROFISSÃO: Assistente social/ Professora do ensino superior	FUNÇÃO: Coordenadora/ Tutora do grupo PET Conexões Saberes Serviço Social/ Ufal	VÍNCULO: Professora da Ufal
CPF: 0223004423	CARGA HORÁRIA: 5 horas/semana	INÍCIO DA FUNÇÃO: março/2022
NOME: Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro - Doutora		
PROFISSÃO: Psicóloga/ Professora do ensino superior	FUNÇÃO: Coordenadora/ Tutora do grupo PET Psicologia/ Ufal	VÍNCULO: Professora da Ufal
CPF: 06600163461	CARGA HORÁRIA: 5 horas/semana	INÍCIO DA FUNÇÃO: março/2022

<b>QUADRO 10</b>
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>
<i>Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão <b>usados</b> na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.</i>
(a) Aparelhos multimídia (TV, som, projetor, microfone), condicionador de ar; (b) kits didáticos; (c) material de expediente (itens de papelaria), (c) vestimenta para os participantes (jalecos como itens de proteção individual), (d) vidrarias de laboratório de saneamento, (e) quadro branco, pincel para quadro.

<b>QUADRO 11</b>	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”).</i>	
<b>PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	
<i>Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.</i>	
<b>METAS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<i>Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para 200 usuários.</i>	<i>Registro fotográfico, listas de presença</i>
<i>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, familiar e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo para 50 usuários.</i>	<i>Registro fotográfico, listas de presença</i>

<b>QUADRO 12</b>					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <b>receitas</b> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
<b>PROPOSTA DE RECEITA</b>					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>Administração Pública</b>					
<b>Parcelas</b>					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 30.000	R\$ 20.000	R\$	R\$	R\$	R\$
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**QUADRO 13**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de **despesas** a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.”)

**PROPOSTA DE DESPESA**
**DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**Especificação dos Elementos da Despesa**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”).

**Valores de Referência**

**Adm. Pública**  
(R\$)

**OCS**  
Contrapartida, se houver (R\$)

**Total (R\$)**

**DESPESAS COM PESSOAL**

(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos e trabalhistas).

**1 – Discriminação por trabalhador**

- 1 Salário.
- 2 Insalubridade.
- 3 FGTS.
- 4 PIS.
- 5 Férias.
- 6 1/3 Férias.
- 7 13º Salário Proporcional.
- 8 Aviso indenizado.
- 9 GRRF.
- 10 Vale transporte.

Não se aplica.

Não se aplica.

Não se aplica.

**Subtotal**

**0,00**

**0,00**

**DIÁRIAS**

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

- 1 – 20 diárias no valor de R\$ 250,00 para deslocamento da equipe às escolas públicas a fim de divulgar as inscrições nas salas de aulas

1 – 5.000,00

1 – 0,00

1 – 5.000,00

**Subtotal**

**5.000,00**

**0,00**

**5.000,00**

**CUSTOS INDIRETOS**

(Custos indiretos necessários ao custeio da execução do objeto)

- 1 – Locação de 2 veículos: visita técnica ao Barco Escola do IMA.

1 – 3.000,00

1 – 0,00

1 – 3.000,00

- 2 – Papelaria (cartucho, toner, papel, caneta

2 – 10.000,00

2 – 0,00

2 – 10.000,00

quadro branco, etc)			
3 – Uniformes para 200 participantes, preço médio R\$ 35,00	3 – 7.000,00	3 – 0,00	3 – 7.000,00
4 – Calçados fechados (Tênis) para a realização das práticas esportivas, preço médio R\$ 100,00 – para os 50 participantes mais carentes.	4 – 5.000,00	4 – 0,00	4 – 5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO</b>			
<i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais).</i>			
1 – Mobiliário: confecção e/ou consertos de armários, mesas e estantes para a biblioteca e sala de estudos.	1 – 5.000,00	1 – 0,00	1 – 5.000,00
2 – Equipamentos eletrônicos (computador de mesa, notebook, impressora)	2 – 15.000,00	2 – 0,00	2 – 15.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**QUADRO 14**
**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

06 de fevereiro de 2023

Local e Data

*Geiza T. C. Gomes*

OSC

**QUADRO 15**
**APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.556.118/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV LOURIVAL MELO MOTA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 12</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>57.072-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RCSOUZA@CTEC.UFAL.BR</b>	TELEFONE <b>(82) 9167-7040</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **10:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0128831/23-50

**Contribuinte**

ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E  
MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS

**CPF/CNPJ**

43.556.118/0001-03

**Endereço**

AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, 1 - SALA 12 , BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP:  
57.072-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 02 de Março de 2023

Válida até: 31/05/2023

Código de autenticidade: EB7E1BB0EEC94538

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.556.118/0001-03

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/04/2023

Emitida às 10:21:37 do dia 06/02/2023

Código de controle da certidão: DF5F-93B9-A28B-4F6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA  
MOBS**  
**CNPJ: 43.556.118/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:35 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **D1D1.84D3.ACA4.1515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 43.556.118/0001-03

**Razão social:** ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS

Resultado da consulta em 16/02/2023 12:33:51

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL -  
EDUCA MOBS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.556.118/0001-03  
Certidão n°: 5270979/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 10:41:36  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.556.118/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO

Eu, Roberaldo Carvalho de Souza, portador da carteira de identidade nº Carteira de Identidade nº 126.771 SSP-AL e do CPF nº 039.822.384-04, na condição de representante legal da ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS, inscrita no CNPJ nº 43.556.118/0001-03, declaro que nos comprometemos a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

Roberaldo Carvalho de Souza  
Presidente da Educa MobS

## DECLARAÇÃO



## DECLARAÇÃO

Eu, Roberaldo Carvalho de Souza, portador da carteira de identidade nº Carteira de Identidade nº 126.771 SSP-AL e do CPF nº 039.822.384-04, na condição de representante legal da ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS EM EDUCACAO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCAMOBS, inscrita no CNPJ nº 43.556.118/0001-03, declaro que tem a EDUCAMOBS tem sede no endereço declarado, sendo ele AV LOURIVAL MELO MOTA, S/N, sala 12, CEP: 57.072-000, Cidade Universitária, Maceió-AL.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

Roberaldo Carvalho de Souza  
Presidente da Educa MobS



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 03020071 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 127/2023

**Interessado** : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS

**DESPACHO**

À Vereadora Olívia Tenório, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 27 de março de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de março de 2023 às 10h41.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
PROCESSO Nº 03020071/2023

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 03020071/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2023**

**INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA**

**RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 127/2023 QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS.**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 127/2023 de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, objetiva declarar utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.556.118/0001-03, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (CTEC/UFAL), Sala 12, Cidade Universitária, CEP 57072-000.

Conforme a justificativa, a referida Associação presta relevante serviço à comunidade de Maceió, sempre atuando em conformidade com as Legislações vigentes, tendo como finalidade, a educação e desenvolvimento social, tendo por finalidades a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações sócio educacionais, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação; a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a promoção do voluntariado e do aperfeiçoamento da formação docente; a formação de agentes sociais; e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Cumprido destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Ao compulsar o Projeto de Lei em questão, verifica-se que a proposta em questão não fere as matérias de competência exclusiva do Prefeito previstas na Lei Orgânica do Município de Maceió, especificamente no § 1º do artigo 32, bem como o artigo 55, que indica taxativamente as matérias em que há iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que não há no corpo do texto do Projeto de Lei nº 127/2023, qualquer interferência na administração.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo declarar utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento, pelo Poder Público, de que uma entidade civil, seja ela Sociedade Civil, Associação, Fundação ou qualquer outra entidade civil, presta serviços de acordo com o seu Objetivo Social, de interesse de uma coletividade, podendo ser fornecida por qualquer das esferas do Poder Público (União, Estados e Municípios), cada um possuindo seu regramento próprio para o fornecimento dessa declaração.

No Município de Maceió/AL, para que uma entidade civil seja reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, deve ser observado os requisitos previstos na Lei Municipal n. 4.294/94, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades, com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, conforme disposto no artigo 2º, senão vejamos:

Art. 2º. O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no Município de Maceió;
- II – que tenha personalidade jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que obriguem a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público;
- V – que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

No Projeto de Lei em questão, foram colacionados documentos que comprovam que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS é uma associação que presta relevantes serviços à sociedade.

Observa-se que o projeto ora apresentado, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.294/94 com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, apresentando-se em condições de ser aprovado.

Assim, não existe qualquer óbice com relação ao processamento do Projeto de Lei, vez que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa e da Lei Orgânica do Município, espelhada nos artigos 30, I, da Constituição Federal e o art. 6º, III da Lei Orgânica do Município de Maceió, os quais conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como pela Lei nº 4.294/94 com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, estando apto à normal tramitação legislativa.

Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

**III – VOTO**

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 127/2023 de autoria da Vereadora Teca Nelma e apto a tramitar regularmente.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA  
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Gaby Ronalsa			
Aldo Loureiro			
Silvânia Barbosa			
Leonardo Dias			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 03020071 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 127/2023

**Interessado** : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS

**DESPACHO**

Encaminha-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Olivia Tenório

**Maceió/AL, 28 de abril de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 28 de abril de 2023 às 09h35.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -**  
**PROCESSO Nº. 03020071/2023.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 03020071/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2023**

**INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA**

**RELATOR: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 127/2023 de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, objetiva declarar utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº ° 43.556.118/0001-03, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas (CTEC/UFAL), Sala 12, Cidade Universitária, CEP 57072-000.

Conforme a justificativa, a referida Associação presta relevante serviço à comunidade de Maceió, sempre atuando em conformidade com as Legislações vigentes, tendo como finalidade, a educação e desenvolvimento social, tendo por finalidades a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações sócio educacionais, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação; a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a promoção do voluntariado e do aperfeiçoamento da formação docente; a formação de agentes sociais; e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Cumpra destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Ao compulsar o Projeto de Lei em questão, verifica-se que a proposta em questão não fere as matérias de competência exclusiva do Prefeito previstas na Lei Orgânica do Município de Maceió, especificamente no § 1º do artigo 32, bem como o artigo 55, que indica taxativamente as matérias em que há iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que não há no corpo do texto do Projeto de Lei nº 127/2023, qualquer interferência na administração.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo declarar utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento, pelo Poder Público, de que uma entidade civil, seja ela Sociedade Civil, Associação, Fundação ou qualquer outra entidade civil, presta serviços de acordo com o seu Objetivo Social, de interesse de uma coletividade, podendo ser fornecida por qualquer das esferas do Poder Público (União, Estados e Municípios), cada um possuindo seu regramento próprio para o fornecimento dessa declaração.

No Município de Maceió/AL, para que uma entidade civil seja reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, deve ser observado os requisitos previstos na Lei Municipal n. 4.294/94, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades, com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, conforme disposto no artigo 2º, senão vejamos:

Art. 2º. O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – que seja constituída no Município de Maceió;

II – que tenha personalidade jurídica;

III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;

IV – que obriguem a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público;

V – que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.

No Projeto de Lei em questão, foram colacionados documentos que comprovam que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS é uma associação que presta relevantes serviços à sociedade.

Observa-se que o projeto ora apresentado, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.294/94 com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, apresentando-se em condições de ser aprovado.

Assim, não existe qualquer óbice com relação ao processamento do Projeto de Lei, vez que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa e da Lei Orgânica do Município, espelhada nos artigos 30, I, da Constituição Federal e o art. 6º, III da Lei Orgânica do Município de Maceió, os quais conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como pela Lei nº 4.294/94 com alteração dada pela Lei Municipal n. 5.237/02, estando apto à normal tramitação legislativa.

Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

### **III – VOTO**

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 127/2023 de autoria da Vereadora Teca Nelma e apto a tramitar regularmente.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2023.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Chico Filho

Gaby Ronalsa

Aldo Loureiro

Silvania Barbosa

### **VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/05/2023. Edição 6673a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 03020071 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 127/2023

**Interessado** : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL - EDUCA MOBS

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Serviços Públicos para providências.

**Maceió/AL, 03 de maio de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de maio de 2023 às 13h40.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Processo nº 03020071/2023**

**Projeto de Lei: 127/2023**

**Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma**

**Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**

**Relator: Vereador Alan Balbino**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 127/2023, de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS ”**, tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS, CNPJ sob o nº 43.556.118/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (CTEC/UFAL), SALA 12, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-000, MACEIÓ/AL, Fundado em 06 de abril de 2020.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

**VOTO DO RELATOR**

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Alan Balbino**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 127/2023, que **“A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS”**.

**CONCLUSÃO**

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma associação cujo suas finalidades é a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações socio educacionais, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação; a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a promoção do voluntariado e do aperfeiçoamento da formação docente; a formação de agentes sociais; e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. As ações descritas anteriormente, têm como canal de execução o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), programa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ademais, a instituição contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso, tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió, 25 de julho de 2023.

Sala das comissões, 25 de julho de 2023

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**



**VOTOS CONTRÁRIOS:**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº 03020071/2023.

**Processo nº 03020071/2023.**  
**Projeto de Lei: 127/2023**  
**Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma**

Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS

**Relator: Vereador Alan Balbino**

### **RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 127/2023, de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS, CNPJ sob o nº 43.556.118/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (CTEC/UFAL), SALA 12, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-000, MACEIÓ/AL, Fundado em 06 de abril de 2020.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

### **VOTO DO RELATOR**

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Alan Balbino**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 127/2023, que “**A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL – EDUCA MOBS**”.

### **CONCLUSÃO**

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma associação cujo suas finalidades é a promoção gratuita da educação, através de atividades de ensino complementar, preparatórios para vestibulares, reforço escolar, ações socio educacionais, formação cidadã, entre outros, no âmbito da educação; a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a promoção do voluntariado e do aperfeiçoamento da formação docente; a formação de agentes sociais; e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. As ações descritas anteriormente, têm como canal de execução o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), programa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Ademais, a instituição contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso, tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94,

entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió, 25 de julho de 2023.

Sala das comissões, 25 de julho de 2023.

**ALAN BALBINO**

Vereador

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Luciano Marinho

Cal Moreira

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:565945BC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município

de Maceió no dia 04/08/2023. Edição 6739

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**PROJETO DE LEI Nº /2023**  
(Vereador Dr. Valmir)

**IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei busca implantar o plano municipal de políticas públicas para mulheres com orçamento, programas, projetos e ações intersetoriais para atender às mulheres em suas dimensões e diversidades: as trabalhadoras da cidade de Maceió, às idosas, às indígenas, às negras e quilombolas, às LGBTQIAP+, às mães e avós responsáveis por sustentar suas famílias.

**Art. 2º** O Plano Municipal busca Políticas Públicas para as mulheres que articule no município de Maceió a construção de políticas públicas intersetoriais, que funcionem de forma articulada, em redes de atendimentos abrangentes e eficazes, e estejam definidas em seus orçamentos com recursos próprios.

**Art. 3º** Instituir mesa de situação permanente, com reuniões periódicas, da gestão pública (secretarias do governo municipal e conselhos) para ação articulada entre as instâncias municipais, garantindo a participação dos movimentos de mulheres, para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres de forma participativa e integrada.

**Art. 4º** Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, com orçamento próprio, assegurando composição das representações da sociedade civil e da gestão municipal, com a função de formular diretrizes, de coordenação e de controle social de políticas públicas.

**Art. 5º** Garantir a convocação e execução periódica da Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, como instâncias de participação popular, com etapas preparatórias, eleições de delegadas, com representatividade de diversos segmentos sociais (negras, jovens, trabalhadoras, estudantes, LGBTQIAP+, com deficiências, moradoras de periferias, marisqueiras, pescadoras, ribeirinhas, indígenas, quilombolas etc) e como instâncias de avaliação e formulação de Diretrizes e elaboração dos Planos Municipais de Políticas para as Mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**Art. 6º** Adotar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres como instrumentos de planejamento e organização das ações dos órgãos públicos nesta área.

**Art. 7º** Instituir formalmente termos de cooperação entre as instâncias estaduais e municipais, e protocolos de atendimento definidos com atribuições claras de cada órgão para oferecer atenção multidisciplinar às mulheres, nas diversas políticas, especialmente às vítimas de violência.

**Art. 8º** Fortalecer os procedimentos de registro e controle para reduzir a subnotificação de casos de violência contra as mulheres e que assegure a atualização e divulgação pública mensal das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e das estatísticas referentes aos feminicídios, à violência doméstica e abuso sexual contra mulheres, mediante a criação de um Observatório em articulação com a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura de Maceió). Esta ação proporcionará a disponibilização de dados para o aperfeiçoamento e implantação de políticas públicas para as mulheres.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES  
Vereador Dr. Valmir – PT  
Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município de Maceió. O presente Projeto de Lei prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal de Maceió na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

A desigualdade de gênero ainda permeia todos os campos da sociedade brasileira, o que leva o Brasil a ocupar a 95ª posição no ranking do Fórum Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Mundial que analisa a igualdade entre homens e mulheres em 149 países, tendo caído cinco posições do ano de 2018 em comparação com 2017. Entre outros apontamentos, relatório publicado pelo Fórum Econômico Mundial mostra que as mulheres brasileiras têm menor remuneração, sofrem mais assédio no ambiente do trabalho, são mais sujeitas ao desemprego, estão subrepresentadas na política e são as principais vítimas da violência doméstica e sexual.

Neste sentido, reconhecendo a responsabilidade dos governos em promover mudanças concretas na vida das mulheres, os planos de políticas para as mulheres adotam a transversalidade de gênero como estratégia central para a garantia de uma intervenção ampla e articulada entre as diversas políticas públicas, contemplando ações nas áreas de educação, trabalho, saúde, assistência social, habitação, transporte, segurança, cultura, esporte e lazer, entre outras.

Por fim, a Política Pública Municipal para as Mulheres, foi implementada nos municípios de Londrina/PR, Florianópolis/SC, e Santos/SP, pois tem a importância para o município em trazer um enfrentamento à violência contra a mulher; garantir o atendimento integral, humanizado, e de qualidade às mulheres em situação de violência; e reduzir os índices de violência contra as mulheres.

Por todo exposto, acredito e defendo que há diversos benefícios para a equidade de gênero no projeto ao proporcionará uma política do plano municipal para as mulheres no âmbito do município de Maceió.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES  
Vereador Dr. Valmir – PT  
Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 05110016 / 2023**

**N° PROJETO DE LEI : 255/2023**

**Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES**

**Assunto : IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

**DESPACHO**

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 24 de maio de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 24 de maio de 2023 às 16h55.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**





**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N° 38 DE 2023 - CCJRF**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 05110016 PELO VEREADOR DRº VALMIR QUE PROPÕE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**Relatora: Vereadora Teca Nelma**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 05110016 de autoria do Vereador Dr Valmir.

O Vereador justifica a propositura do projeto visto que este será um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes e metas que orientam o planejamento e a execução de políticas públicas para as mulheres no âmbito do Município de Maceió.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere a sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

Ademais, constitucionalmente o projeto está de acordo com o que preconiza a legislação pátria, não havendo nenhum óbice legal para seu andamento nesta Casa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

É importante destacar que a proposição em destaque encontra respaldo na legislação pátria vigente, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal e todas as leis infraconstitucionais referente os Direitos e Defesa da Mulher.

Neste sentido, fazemos referência também que mesmo as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Sendo assim, sendo a matéria de interesse local e não havendo nenhum óbice legal, entendemos pela Constitucionalidade do Projeto de Lei.

### **III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, ao encaminhamento para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de junho de 2023.

  
Teca Nelma

Vereadora por Maceió



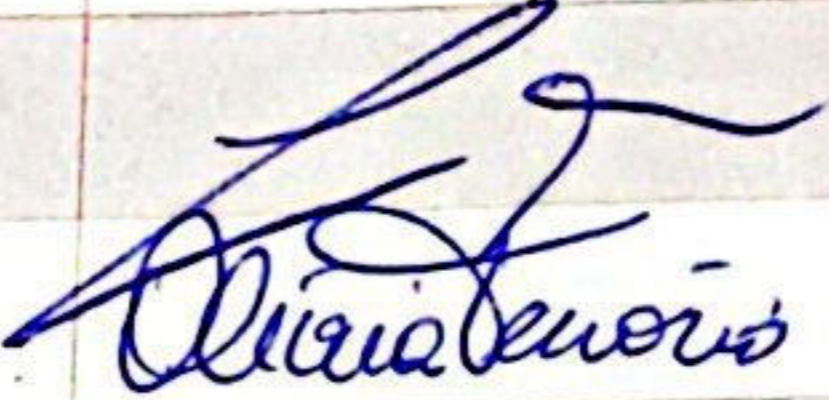


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PARLAMENTAR

VOTO FAVORÁVEL

VOTO CONTRÁRIO

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Silvânia Barbosa		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 05110016 / 2023**

**N° PROJETO DE LEI : 255/2023**

**Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES**

**Assunto : IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma.

**Maceió/AL, 04 de julho de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 04 de julho de 2023 às 13h17.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 05110016/2023.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 05110016/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 255/2023**  
**INTERESSADO: VEREADOR VALMIR DE MELO**  
**RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 05110016 de autoria do Vereador Dr Valmir.

O Vereador justifica a propositura do projeto visto que este será um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes e metas que orientam o planejamento e a execução de políticas públicas para as mulheres no âmbito do Município de Maceió.

Em síntese, esse é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere a sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

Ademais, constitucionalmente o projeto está de acordo com o que preconiza a legislação pátria, não havendo nenhum óbice legal para seu andamento nesta Casa.

É importante destacar que a proposição em destaque encontra respaldo na legislação pátria vigente, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal e todas as leis infraconstitucionais referente os Direitos e Defesa da Mulher.

Neste sentido, fazemos referência também que mesmo as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Sendo assim, sendo a matéria de interesse local e não havendo nenhum óbice legal, entendemos pela Constitucionalidade do Projeto de Lei.

### **III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, ao encaminhamento para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de junho de 2023.

***TECA NELMA***

Vereadora por Maceió

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Chico Filho

Gaby Ronalsa

Leonardo Dias

Olívia Tenório

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DF558056

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/07/2023. Edição 6717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 05110016 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 255/2023

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para providências.

**Maceió/AL, 05 de julho de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de julho de 2023 às 11h04.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**POJETO DE LEI DE Nº:** 255 / 2023

**PROCESSO DE Nº:** 05110016 / 2023

**AUTOR:** VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES (PT)

**EMENTA:** IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Dr. Valmir (PT) que dispõe sobre a implantação do *Plano Municipal de Políticas para as Mulheres*.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta entendeu pela *CONSTITUCIONALIDADE* da matéria.

Posteriormente, o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para emissão de parecer, nos termos do **art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

Entendemos ser de grande valia a presente proposição, uma vez que busca implantar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres com orçamento, programas, projetos e ações intersetoriais para atender às mulheres em suas dimensões e diversidades: as trabalhadoras da Cidade de Maceió, às idosas, às indígenas, às negras e quilombolas, às LGBTQIAP+, às mães e avós responsáveis por sustentar suas famílias.

O presente Projeto de Lei, nos termos da “justificativa”, prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal de Maceió na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

Cita, ainda, que a presente propositura (Política Municipal para as Mulheres) já foi implementada em alguns municípios, a exemplo dos Municípios de Londrina/PR, Florianópolis/SC e Santos/SP, mostrando-se, assim, como uma ferramenta importante de enfrentamento à violência contra a mulher e, buscando ainda, garantir um atendimento integral, humanizado, e de qualidade às mulheres em situação de violência.

Por fim, entendemos que a presente propositura trará inúmeros benefícios para a equidade de gênero, proporcionando um tratamento justo entre homens e mulheres, de acordo com as suas necessidades.





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sendo assim, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, somos pela **LEGALIDADE** e regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de agosto de 2023.

  
Sylvania Barbosa  
Relatora

VEREADOR	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS
Olívia Tenório		
Gaby Ronalsa		

Nomear **TAINNÁ COSTA DE NAZARÉ SILVA** – CPF 077.142.874-03, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) GALBA NETTO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**77006A09

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -  
PROCESSO DE Nº: 05110016/2023.**

**POJETO DE LEI DE Nº:** 255/2023

**PROCESSO DE Nº:** 05110016/2023.

**AUTOR:** VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES (PT)

**EMENTA:** IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Dr. Valmir (PT) que dispõe sobre a implantação do *Plano Municipal de Políticas para as Mulheres*.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta entendeu pela *CONSTITUCIONALIDADE* da matéria.

Posteriormente, o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para emissão de parecer, nos termos do **art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

Entendemos ser de grande valia a presente proposição, uma vez que busca implantar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres com orçamento, programas, projetos e ações intersetoriais para atender às mulheres em suas dimensões e diversidades: as trabalhadoras da Cidade de Maceió, às idosas, às indígenas, às negras e quilombolas, às LGBTQIAP+, às mães e avós responsáveis por sustentar suas famílias.

O presente Projeto de Lei, nos termos da “justificativa”, prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal de Maceió na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

Cita, ainda, que a presente propositura (Política Municipal para as Mulheres) já foi implementada em alguns municípios, a exemplo dos Municípios de Londrina/PR, Florianópolis/SC e Santos/SP, mostrando-se, assim, como uma ferramenta importante de enfrentamento à violência contra a mulher e, buscando ainda, garantir um atendimento integral, humanizado, e de qualidade às mulheres em situação de violência.

Por fim, entendemos que a presente propositura trará inúmeros benefícios para a equidade de gênero, proporcionando um tratamento justo entre homens e mulheres, de acordo com as suas necessidades.

Sendo assim, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, somos pela **LEGALIDADE** e regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de Agosto de 2023.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Vereadora Gaby Ronalsa

Vereadora Olívia Tenório

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A91FB062

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 027/2023. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03030020/2023.**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL VISANDO AO ATENDIMENTO DA LGPD, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CNPJ/MF sob o nº 08.447.302/0001-14;

**CONTRATADA:** SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 04.744.134/0001-78.

**DO OBJETO:** Objetiva o presente contrato **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital**, destinados aos serviços institucionais executados por esta Câmara Municipal de Maceió/AL e seus Vereadores, conforme registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI) - ESTADO DO PIAUÍ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022-SRP, PROCESSO SEI Nº 00002.013088/2021-42**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI) - ESTADO DO PIAUÍ**.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** A presente contratação está vinculada aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022-SRP, PROCESSO SEI Nº 00002.013088/2021-42, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI) - ESTADO DO PIAUÍ**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO GLOBAL:** O preço global da presente contratação é de R\$ 5.226.568,40 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4ED4C8E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SUMULA DO CONTRATO DE Nº. 028/2023. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03030020/2023.**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 12140077 / 2022

**N° PROJETO DE RESOLUÇÃO** : 152/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**Assunto** : DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos a pedido do autor.

**Maceió/AL, 22 de dezembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 22 de dezembro de 2022 às 17h41.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



MENSAGEM 01/2022 GVLD

Maceió, 14 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

1 *Ex vi* do art. 220, em seu inciso II e parágrafo único, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), submetemos à consideração deste Parlamento, o presente Projeto de Resolução destinado a criar a Comenda Dom Henrique Soares da Costa, concedida a personalidades e instituições que se destacaram na defesa da vida e contra o aborto.

2 O Direito à vida é amplamente amparado pelas legislações de direitos humanos e pela Constituição Federal. Com efeito, não faz qualquer sentido assegurar direitos fundamentais às pessoas negando-lhe o mais elementar e condição para todos os outros: o direito ao nascimento com vida.

3 Nesse sentido, nada mais justo do que homenagear o grande bispo alagoano Dom Henrique Soares da Costa, recentemente falecido em decorrência da Covid-19, com o título desta Comenda, destinada a, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime do aborto, o assassinato de uma vida indefesa em formação.

4 A respeito da questão, dizia Dom Henrique: "O aborto é uma aberração, sobretudo na nossa sociedade do descartável, do caminho fácil, da vulgaridade, da superficialidade. (...) A Sagrada Escritura claramente veda, porque o homem é imagem de Deus. (...) Aqui se está em jogo o ser



humano, aqui está em jogo dizer que o ser humano não pode ser manipulado.”<sup>1</sup>

5 Espera-se, pois, que o presente Projeto de Resolução seja encaminhado por Vossa Excelência ao Plenário, para que, uma vez discutido, seja posto em votação pelos nobres colegas.

Atenciosamente,

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

Several handwritten signatures in blue ink are present, written over horizontal lines. A large, faint watermark of the Maceió coat of arms is visible in the background.

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=deqtzxi0ByM>.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. \_\_\_\_/2022. AUTOR: VER. LEONARDO DIAS

“Institui a Comenda Dom Henrique Soares da Costa e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Maceió, a COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que se destacaram na luta contra o aborto e em defesa da vida.

Art. 2º. A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA será entregue anualmente, a qualquer tempo, cabendo duas indicações por ano a cada vereador.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_

*GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO*  
Presidente



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 12140077 / 2022

**N° PROJETO DE RESOLUÇÃO** : 152/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**Assunto** : DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**DESPACHO**

Ao Vereador Del. Fabio Costa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 23 de dezembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de dezembro de 2022 às 16h51.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



**Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO N. 12140077/2022**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 152/2022**

**INTERESSADO: VEREADORA LEONARDO DIAS**

**ASSUNTO: CRIA A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA,  
CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM  
NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.**

**DESPACHO**

Considerando o pedido de vista pela Vereadora Teca Nelma do parecer apresentado, devolva-se o Projeto de Resolução à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para as providências.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2023

**DELEGADO FABIO COSTA  
VEREADOR**





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 12140077 / 2022

**N° PROJETO DE RESOLUÇÃO** : 152/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**Assunto** : DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 23 de março de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de março de 2023 às 15h46.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº:** 152 / 2022

**PROCESSO Nº:** 12140077 / 2022

**AUTORA:** VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)

**EMENTA:** INSTITUI A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Leonardo Dias (PL) que objetiva *INSTITUI A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Projeto de Resolução tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Maceió, a COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, destinada ao reconhecimento de personalidade e instituições que se destacaram na luta contra o aborto e em defesa da vida.

O Projeto de Resolução prevê, que a entrega da Comenda deverá ser realizada anualmente, a qualquer tempo, cabendo duas indicações por ano a cada Vereador.

Com relação ao nome da Comenda, busca-se homenagear o grande bispo alagoano Dom Henrique Soares da Costa, recentemente falecido em decorrência da Covid-19, e, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime de aborto.

Pois bem, o Direito à vida é amplamente amparado pelas legislações de direitos humanos e por nossa Carta Magna. Não fazendo, ao menos a nosso ver, qualquer sentido assegurar direitos fundamentais às pessoas negando-lhes o mais elementar e condição para todos os outros: O DIREITO AO NASCIMENTO COM VIDA.

Sendo assim, diante da brilhante trajetória do homenageado, bem como, da pertinência da temática levantada não nos restam dúvidas de que a presente matéria é por demais meritória.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do **Regimento Interno desta Casa de Leis**, com foco principal no **art. 220, inciso X**, uma vez que a instituição de Comendas e Medalhas constitui matéria de Projeto de Resolução. Também se encontra em consonância com aquilo que prevê a Lei Orgânica do Município de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sendo assim, opinamos pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de abril de 2023.

  
Silvania Barbosa  
Relatora

**Votos Favoráveis:**

Chico Filho \_\_\_\_\_

Aldo Loureiro Aldo Loureiro

Teca Nelma \_\_\_\_\_

Olívia Tenório Olívia Tenório

Gaby Ronalsa Gronalsa

**Votos Contrários:**

Chico Filho \_\_\_\_\_

Aldo Loureiro \_\_\_\_\_

Teca Nelma \_\_\_\_\_

Olívia Tenório \_\_\_\_\_

Gaby Ronalsa \_\_\_\_\_



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 12140077 / 2022

**N° PROJETO DE RESOLUÇÃO** : 152/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**Assunto** : DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

**Maceió/AL, 19 de abril de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 19 de abril de 2023 às 10h32.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº 12140077/2022.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 12140077/2022.**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 152/2022**  
**INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS**  
**RELATOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Leonardo Dias (PL) que objetiva *INSTITUI A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Projeto de Resolução tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Maceió, a COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, destinada ao reconhecimento de personalidade e instituições que se destacaram na luta contra o aborto e em defesa da vida.

O Projeto de Resolução prevê, que a entrega da Comenda deverá ser realizada anualmente, a qualquer tempo, cabendo duas indicações por ano a cada Vereador.

Com relação ao nome da Comenda, busca-se homenagear o grande bispo alagoano Dom Henrique Soares da Costa, recentemente falecido em decorrência da Covid-19, e, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime de aborto.

Pois bem, o Direito à vida é amplamente amparado pelas legislações de direitos humanos e por nossa Carta Magna. Não fazendo, ao menos a nosso ver, qualquer sentido assegurar direitos fundamentais às pessoas negando-lhes o mais elementar e condição para todos os outros: O DIREITO AO NASCIMENTO COM VIDA.

Sendo assim, diante da brilhante trajetória do homenageado, bem como, da pertinência da temática levantada não nos restam dúvidas de que a presente matéria é por demais meritória.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do **Regimento Interno desta Casa de Leis**, com foco principal no **art. 220, inciso X**, uma vez que a instituição de Comendas e Medalhas constitui matéria de Projeto de Resolução. Também se encontra em consonância com aquilo que prevê a Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, opinamos pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Abril de 2023.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
Aldo Loureiro  
Olívia Tenório  
Gaby Ronalsa

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**79E943C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/05/2023. Edição 6675  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 12140077 / 2022

**N° PROJETO DE RESOLUÇÃO** : 152/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**Assunto** : DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 09 de maio de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de maio de 2023 às 17h32.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ED46D89D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0165/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.086547/2022.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

**OBJETO: Registro de preços para lavanderia industrial: lavagem e higienização das roupas doadas para os desabrigados das últimas enchentes em maceió, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.**

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B16F8F6F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
0134/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
03000.086547/2022.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para lavanderia industrial: lavagem e higienização das roupas doadas para os desabrigados das últimas enchentes em maceió, relacionados a atenção psicossocial, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.086547/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na

Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**66D366D4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 043/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa IX.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo nº. 03000.072353/2023**, de 26 de Junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o suplente **UDO GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa IX, pelo período de **26 DE JUNHO DE 2023 A 09 DE JULHO DE 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº. 953274-9, tendo em vista o seu afastamento por **LICENÇA MÉDICA**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**ANDREA QUEIROZ**  
Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**624355C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 12140077.**

**PROCESSO Nº. 12140077.**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**EMENTA DA MATÉRIA:** DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº. **152/2022** em análise, de autoria parlamentar do Vereador Leo Dias, o qual tramita nessa Casa Legislativa, dispõe sobre a criação da **COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA**, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que se destacam na defesa da vida e contra o aborto.



O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar, o qual dispõe sobre a criação da Dom Henrique Soares da Costa, bispo alagoano recentemente falecido em decorrência da COVID-19, com o título desta Comenda, destinada a, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime do aborto, conforme defendia durante toda sua trajetória, o homenageado.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução em análise, de autoria do nobre Vereador Leo Dias.

É o parecer.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9A234B6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03200018/2023.**

**PROCESSO Nº. 03200018/2023.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023  
AUTORIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO CENTRO EDUCACIONAL JORGE DE LIMA.

**RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023 QUE VISA CONCEDER A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO CENTRO EDUCACIONAL JORGE DE LIMA. PELO PROSEGUIMENTO.**

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023 em análise, de autoria do vereador Siderlane Mendonça, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Centro Educacional Jorge de Lima.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Aurélio Viana ao Centro Educacional Jorge de Lima, pelos seus relevantes serviços na área da educação e conhecimento prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023, de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOUREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1F4A18E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04110023/2023.**

**PROCESSO Nº. 04110023/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 218/2023  
AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

## I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 218/2023 em análise, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa adicional para alunos com deficiência na rede de ensino privado, no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Processo Nº: 12140077**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Leonardo Dias**

**Ementa da Matéria: DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.**

**RELATOR: Vereador João Catunda**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução **152/2022** em análise, de autoria parlamentar do Vereador Leo Dias, o qual tramita nessa Casa Legislativa, dispõe sobre a criação da COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que se destacam na defesa da vida e contra o aborto.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

#### **II - ANÁLISE**

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar, o qual dispõe sobre a criação da Dom Henrique Soares da Costa, bispo alagoano recentemente falecido em decorrência da Covid-19, com o título desta Comenda, destinada a, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime do aborto, conforme defendia durante toda sua trajetória, o homenagiado.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### **III - CONCLUSÃO**

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução em análise, de autoria do nobre Vereador Leo Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

Maceió/AL, 27 de junho de 2023.

Vereador João Catunda  
Relator

Votos Favoráveis

*João Catunda*

*Bruno Marques*

*Josei Maria da Silva*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 152/2022**

**EMENDA ADITIVA QUE INSERE O INCISO I AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO DIAS DESTINADA A CIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES COSTA CONCEDIDA A PERSONALIDADE E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

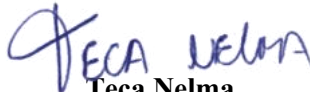
**EMENDA ADITIVA**

**O artigo 1º da Projeto de Resolução 152/2022 de autoria do Vereador Leonardo Dias passa a vigorar da seguinte forma:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Maceió, a Comenda Dom Henrique Soares da Costa, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que se destacaram na luta contra o aborto e em defesa da vida;

I – A comenda será concedida apenas para personalidades e instituições que lutaram contra o aborto ilegal.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, 15 de agosto de 2023.

  
**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica a ementa do Projeto de Resolução Projeto de Resolução 152/2022 de autoria do Vereador Leonardo Dias passa a vigorar da seguinte forma:**

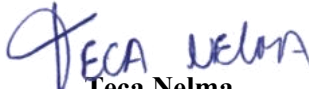
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DESTINADO A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO ILEGAL.**

### **JUSTIFICATIVA**

A inserção do inciso I ao artigo 1º do projeto por meio da emenda aditiva bem como a emenda modificativa que altera a ementa do projeto, visa garantir que a comenda será destinada apenas para personalidades e instituições que se destacaram na luta contra o aborto **ILEGAL** e em defesa da vida.

A mudança é necessária para garantir a segurança jurídica aos abortos previstos na legislação atual, dessa forma é importante destacar que o projeto concede apenas para personalidades e instituições que se destaquem na defesa do aborto ilegal. As emendas estão de acordo com a previsão legislativa brasileira e corrobora com o projeto para assegurar sua legalidade material.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 15 de agosto de 2023.

  
**Teca Nelma**  
Vereadora